SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2846

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 006/2020. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano para municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados. Proposta: até às 09h do dia 20/07/2020. Abertura: 09h. Edital disponível em **www.granpal.com.br;** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:56D25813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 220/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 220/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 094/2018. Contratado: **EDUARDO FRANCISCON - ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.089.627/0001-54.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 03 de julho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:88ACFD56

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 219/2020

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 219/2020: 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 093/2018. Contratado:**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALLUS-TOLARDO LTDA.**inscrita no CNPJ sob n° 02.071.970/0001-03**.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 03 de julho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E0DD213C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2020 EM 02 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 213/2020 EM 02 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE, LICENÇA DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JULIANA KUHN DUTRA".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 771 de 22/10/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Juliana Kuhn Dutra, detentora do cargo efetivo de Servente, para cuidar de sua filha "Karoline Luiza Dutra Matos", pelo período de um dia a contar de 01 de Julho de 2020.
Art. 2° A presente Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:BE3FA892

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214 /2020 EM 02 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 214 /2020 EM 02 DE JULHO DE 2020

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O SENHOR DORLEI SIDINEI BRAUM".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em de conformidade com o Artigo 14 da Lei Municipal 947/2005 de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, Edital de Homologação nº 09/2019, de 14/03/2019 e Edital de Chamada n° 11/2020, de 26/06/2020.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Senhor Dorlei Sidinei Braum, para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 07, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificado em 4º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6352785D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 101/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JR Ambiental Ltda – EPP, CNPJ nº 08.604.814/0001-47. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica ambiental. **Pagamento**: No valor mensal de R$3.929,60 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), tendo o valor global de R$47.155,20 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), no período da contratação. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo períodode 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:81E720C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. **Objeto:** Fornecimento de medicamento, qual seja, invermectina 6mg, para uso da Secretaria Munical de Saúde, objetivando a dispensação na Farmácia Básica Municipal, aos pacientes com necessidade de utilização dos farmácos, após o surgimento dos primeiros sintomas do novo coronavírus, bem como para dar efetividade ao atendimento/triagem dos pacientes com suspeita de Covid-19, contribuindo para o controle da proliferação do vírus junto à comunidade local. **Pagamento:** Valor global de R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais) no período da contratação, conforme Processo Administrativo nº 072.07.04/2020 e Dispensa nº 40/2020. **Prazo:** O prazo da contratação ora almejada será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:63CF604C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 30/06/2020.

Autuado: **Meriba Águas Minerais Ltda.**
Data da Autuação: 16/03/2020
CNPJ: 07.882.270/0001-12
Processo: 9542/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Teor de fluoreto: 4,6 mg./L, não constam as observações obrigatórias para teor de fluoreto. O alto teor de fluoreto também está em desacordo com a composição química constante no rotulo (0,20 mg./L). Produto em desacordo com a legislação vigente quanto a analise microbiológica por apresentar COLIFORMES TOTAIS, SCHERICHIA COLI E PSEUDOMAS AERUGINOSA acima do limite máximo estabelecido para uma amostra representativa e quanto à analise FISICO-QUIMICA com relação ao ensaio de fluoreto/rotulagem – conforme Laudos de análises 136.IP.0/2020, 137.IP.0/2020, 138.IP.0/2020, 139.IP.0/2020, 140.IP.0/2020, 141.IP.0/2020 e 142.IP.0/2020, LACEN, com conclusões INSATISFATÒRIAS: Tipificadas na Resolução ANVISA RDC nº 274/2005 e 275/2005 c/c Art. 10º inc. XV e XXXV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição Total do Estabelecimento.

Autuado: **Minimercado Dall Acqua Ltda.**
Data da Autuação: 30/04/2020

CNPJ: 72.048.648/0001-49
Processo: 13.343/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 366 do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 18 Caput § 6º inc. I da Lei 8078/1990 (código de defesa do consumidor); 3) Art. 433 inc. XII do Decreto Estadual 23430/74; 4) Art. 461 inc. VI e Art. 462 inc. XIV do Decreto Estadual 23430/74 e Item 4.1.13 da RDC 216/2004; 5) Art. 423 inc. VI do Decreto estadual 23430/74; 6) Art. 433 inc. I do Decreto Estadual 23430/74; 7) Art. 436 § 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74; 8) Art. 436 do Decreto Estadual 23430/74; 9) Art. 350 Caput inc. III e IV do Decreto Estadual 23430/74; 10) Item 8.3 da Portaria 78/2009; 11) Art. 21 da Lei Municipal 1787/2004; 12) Art. 430 § 1º do Decreto Estadual, tipificadas no Art. 10º inc. IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Inutilização.

Autuado: **Açougue e Fiambreria Paz Ltda.**
Data da Autuação: 14/04/2020
CNPJ: 74.184.904/0001-50
Processo: 11319/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 436 § 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 423 inc. VI do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 332 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 4) Art. 435 Caput inc. V do Decreto Estadual 23430/74; 5) Art. 462 Caput inc. XIV do Decreto estadual 23430/74; 6) Art. 436 Caput do Decreto Estadual 23430/74, Tipificadas no Art. 10º inc. XV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: **Amandio Oli de Oliveira**
Data da Autuação: 14/04/2020
CNPJ: 89.172.514/0001-38
Processo: 11232/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 449 do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.1.14 da RDC 216/2004; 3) Item 8.3 da Portaria 78/2009; 4) Item 4.2.1, 4.2.4 e 4.2.6 da RDC 216/2004; 5) Art. 426 do Decreto estadual 23430/74; 6) Art. 433 inc. XIII e XIV do Decreto Estadual 23430/74; 7) Item 4.1.9 da RDC 216/2004; 8) Art. 433 inc. I do Decreto Estadual 23430/74; 9) Art. 435 Caput inc. XIV do Decreto Estadual 23430/74; 10) Art. 440 do Decreto Estadual 23430/74, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: **Rodrigo Zanella Virissimo**
Data da Autuação: 04/03/2020
CNPJ: 24.310.628/0001-51
Processo: 11903/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 430 § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 423 § 2º e 365 Caput do Decreto Estadual 23430/74; 3) Item 8.3 da Portaria 78/2009; 4) Item 4.2.1 da RDC 216/2004; 5) Art. 447 inc. VIII do Decreto Estadual 23430/74; 6) Item 2.27 da Portaria 78/2009; 7) Item 4.1.1 da RDC 216/2004; 8) Item 4.1.7 da RDC 216/2004; 9) Item 4.1.4 da RDC 216/2004; 10) Item 4.1.9 da RDC 216/2004; 11) Item 4.1.8 da RDC 216/2004; 12) Item 4.3.2 da RDC 216/204; 13) Art. 18 Caput § 6º inc. I da Lei 8078de 11/09/1990, tipificadas no Art. 10º inc. IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, Apreensão e Inutilização.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:10E297F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,
em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de 16/06/2020.

Autuado: SETEMBRINA NATIVIDADE DE OLIVEIRA GOUVEIA
Data da Autuação: 24/03/2020
CNPJ: 92.141.464/0001-36
Processo: 10121/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) - Art. 2º da Lei Federal n º 6360 de 23 de setembro de 1976 c/c Art. 842 do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 2)- Art. 12 da Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro de 1976; 3)- Art. 37 da Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010; 4)- Art. 8º da Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro de 1976; 5)- Art. 3º da RDC ANVISA 16 de 01 de abril de 2014; 6)- Item 18 da RDC ANVISA 47 de 25 de outubro de 2013; 7)- Item 4 da RDC ANVISA 47 de 25 de outubro de 2013. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave, apreensão de produtos, inutilização de produto, suspensão de vendas e/ou fabricação de produto e interdição total do estabelecimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A6536F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,
em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de 01/07/2020.

Autuado: FARMÁCIA INTERSUL EIRELI - ME
Data da Autuação: 10/07/2018
CNPJ: 27.874.456/0001-37
Processo: 23434/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) - Art. 3° da RDC 44/2009 ANVISA, 2) - Art. 38, § 1°, da RDC 44/2009 ANVISA. Tipificadas no Art. 10º inc. XII e XVIII, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave, apreensão de produtos e inutilização dos produtos.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:E42D3569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,
em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de 01/07/20:

Autuado: CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
Data da Autuação: 23/10/2018
CNPJ: 04.415.996/0001-57
Processo: 34.879/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 5.1.1 da RDC ANVISA 302 de 13 de outubro de 2005 c/c artigo 23 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 2) Art. 14 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 3) Art. 31 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 4) Art. 23 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 5) Art. 5º da RDC 20 de 10 de abril de 2014; 6) Art. 33 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011 c/c item 5.2.2 da RDC 302 de 13 de outubro de 2005; 7) Art. 6º da RDC 222 de 22 de março de 2018
- Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2C58EEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,
em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de 01/07/20:

Autuado: MARCIA ADRIANA MANZINI
Data da Autuação: 16/08/2018
CPF: 581.156.090-72
Processo: 27650/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput al. "g" do Decreto Estadual 23430/74 c/c item 4.2 da Portaria Estadual 482/05; 2) Item 3.2.1 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010 c/c Artigo 25 do Decreto Estadual 23430/74 e item 6 da Portaria Estadual 482/05; 3) Item 7 da Portaria Estadual 482/05 c/c Item 9.2 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010 **;** 4) Item 4.2 do Anexo I da Portaria 500/2010- Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE COM INTERDIÇÃO PARCIAL PARA SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE ADORNOS ATÉ A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:3F568237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 296/2020
Pregão Presencial nº 032/2020
Registro de Preços 020/2020

Considerando o pedido de impugnação feito pela empresa FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63 na data de 03/07/2020, sendo tempestivo;
Considerando a complexidade dos pleitos contidos na referida solicitação;
O Município de Araricá – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a entrega de envelopes, realização da sessão pública e a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2020 – Registro de Preços nº020/2020.

Araricá, 03 de Julho de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:D6C882D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 104/2020
Concorrência Pública nº 001/2020
Edital nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Araricá – RS, através do setor de licitações e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, processo administrativo nº 104/2020, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde nas unidades básicas de saúde do Município de Araricá,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araricá.

Araricá, 03 de Julho de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:DE4A663F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020
VINCULADO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Contratada: Sheila Vicente, CPF 064.376.339-21
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Prestação de serviços Médicos – Clínico Geral, Psiquiatria, Pediatria e Ginecologia. **Valor:** R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, totalizando 24 horas semanais, de acordo com a tabela de valores informada no Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura, até 30/06/2021.

Arroio dos Ratos, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:78159D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme IN/MDR 02/2016.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que forte vendaval atingiu o Município na data de 30 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que o Município ficou sem fornecimento de energia elétrica, água, sinal celular e internet por mais de 48 horas;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorre como agravante da situação de anormalidade: a pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de

emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A093ECE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Contrata Agente Comunitário de Saúde – micro área 04, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.456, de 19 de junho de 2020 e Edital n° 18, de 19 de junho de 2020 e Edital nº 19, de 26 de junho de 2020, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Diana Barboza Schaeffer, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – micro área 04, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5EE64E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde micros áreas 03 e 04, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para os cargos temporários de Agentes Comunitários de Saúde – micro áreas 03 e 04, conforme Edital de classificação n° 19, de 26 de junho de 2020, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Fabíola Vanessa Diersmann da Silveira	1°	Agente Comunitário de Saúde – micro área 03	40 horas
Diana Barboza Schaeffer	1º	Agente Comunitário de Saúde – micro área 04	40 horas

Art. 1° As candidatas terão até dois (02) dias, para manifestar-se, de forma presencial, a aceitação da vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de julho de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BD891A85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 080/2020, primeiro do contrato, referente Inexigibilidade nº 014/2020, tendo como objeto: O presente convênio tem por objetivo a subvenção social ao HOSPITAL SÃO JOSÉ/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, visando cobrir despesas de custeio de forma garantir atendimento intensivo para pacientes que venham a ser contaminados pelo COVID-19, quando da necessidade de internação hospitalar. Contratada: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ** CNPJ nº 96.704.333.0004 -13. Fica prorrogada a vigência do contrato/termo de convenio nº 080/2020, a contar da data de 01/07/2020, até a data do dia 01/10/2020, tendo como repasse nesse período por parte do município o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de julho de 2020, nos moldes do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.445/2020. Assinatura 30.06.2020

Barracão – RS, 03 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:99FEB00B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Contrata Agente Comunitário de Saúde – micro área 03, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.439, de 18 de março de 2020 e Edital n° 18, de 19 de junho de 2020 e Edital nº 19, de 26 de junho de 2020, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Fabíola Vanessa Diersmann da Silveira, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – micro área 03, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4A3E0BE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 040/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O COMBATE AO COVID-19, COM ENTREVISTAS NAS RESIDENCIAS PARA DAR SUPORTE E ORIENTAÇÃO AO GABINETE DE CRISE. (Secretaria Municipal da Saúde). Contratada: **Instituto Indicador, CNPJ: 35.374.772/0001-78**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C200A086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, (30 dias), ao servidor Paulo Cesar da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de maio de 2019 a 24 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:170191C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: INSTITUTO INDICADOR DE PESQUISA EIRELI
CNPJ: nº 35.374.772/0001-78,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O COMBATE AO COVID-19, COM ENTREVISTAS NAS RESIDENCIAS PARA DAR SUPORTE E ORIENTAÇÃO AO GABINETE DE CRISE. (Secretaria Municipal da Saúde).
VALOR DO CONTRATO: R$13.000,000 (treze mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 03.07.2020
Assinatura: 03.07.2020
PRAZO: 30 DIAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 03 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A99EDEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ARMINDO ANTONIO FACHI
CNPJ: 049.040.870-20
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com dois banheiros e três divisórias, totalizando aproximadamente 16x8m, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1485, em Barros Cassal/RS, para recepcionar reuniões do Conselho Municipal de Educação.
Dotações:

578	FUNDEB

Valor: R$13.413,4 (treze mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 01/07/20 até 30/06/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D8637C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

EXTRATO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Convenentes: Prefeitura Municipal de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 e a Prefeitura Municipal de São Vendelino, CNPJ: 91.984.492/0001-52. Objeto: Execução, em conjunto, de obras do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Alziro Waldemar Rucks, que interliga a RS 122, NA LOCALIDADE DE Piedade, território do Municipio de Bom Principio, até a localidade de Morro Carrad, no território de São Vendelino, numa extensão de até 1.080 (hum mil e oitenta metros) lineares. Dos Recursos: no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 2.804/2020 e o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. Com a Contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura. Assinatura: 01/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:FC1940FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.987, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 574, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **VILMAR TADEU DE ALMEIDA,** matrícula 3558**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4.100** (quatro mil e cem) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:
INDUSTRIA CAZACA LTDA 01/02/1978 a 30/12/1978
INDUSTRIA CAZACA LTDA 01/06/1979 a 17/08/1980
INDUSTRIA CAZACA LTDA 01/05/1981 a 17/05/1986
CAHIVA MADEIRAS LTDA 03/06/1986 a 25/06/1990
Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C3779A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.008, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 575, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ORDALINA DA SILVA,** matrícula 4407**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.497** (um mil, quatrocentos e noventa e sete) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 10/01/1986 a 18/02/1986
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 23/05/1986 a 24/06/1986 CALCADOS SEIVA LTDA 12/11/1986 a 07/05/1990 CALCADOS SAN RELUZ LTDA 24/06/1991 a 30/07/1991
MIGNON COM DE CONFECCOES LTDA 01/07/1983 a 15/10/1985
COMERCIAL DE CONFECCOES SASUL LTDA 16/10/1985 a 31/10/1985
CALCADOS SAN RELUZ LTDA 03/11/1992 a 03/01/1993
HOSPITAL BENEFICENTE CAMPO BOM 09/06/1993 a 06/08/1993
F KOPSELL CIA LTDA 01/10/1991 a 30/11/1991

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7ECF7922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.041, DE 1º DE JULHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DARLA DE ALVES,** matrícula nº 8833, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B5708311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.043, DE 1º DE JULHO DE 2020.

PRORROGA A REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando a solicitação da Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul,

R E S O L V E:

I – Autorizar a prorrogação da requisição do servidor público municipal **JAIRO AUGUSTO PRATES MOURA**, titular do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 2491, para desempenhar suas atividades junto a Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8C56398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.044, DE 1º DE JULHO DE 2020.

PRORROGA A REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando a solicitação da Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul,

R E S O L V E:

I – Autorizar a prorrogação da requisição da servidora pública municipal **SANDRA REGINA GONÇALVES ATAYDE**, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 3781, para desempenhar suas atividades junto a Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:61A2C566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 131/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 06 de julho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

ANDREIA FROHLICH para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40h – 14ª classificação;
POLYANNA MACHADO DE SOUZA HENRIQUES para o cargo de Médico Pediatra - 1ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7F479ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 132/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 06 de julho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

NAAMA LAISA DA ROSA SCHARLAU para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 15ª classificação;

DAVIANI DOS SANTOS RODRIGUES para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 16ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:869464FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 035/2020, ata de registro de preços nº 64/2020, para a prestação de serviços de transporte para fora dos limites do Município. Os preços unitários ajustados para os itens foram: KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, item 1 R$ 7,30, item 2 R$ 7,30 item 3 R$ 7,30, item 4 R$ 8,30, item 5 R$ 7,00, item 6 R$ 4,40, item 7 R$ 5,60, item 8 R$ 7,50 e item 9 R$ 3,52.

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4D2F4E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 20/2020, atas de registro de preços nº 061/2020, 062/2020, 063/2020, para a aquisição de materiais de construção civil. Os preços unitários ajustados para os itens foram: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, item 1 R$ 108.000,00, item 4 R$ 32.000,00; LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA, item 6 R$

202.500,00; RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, item 2 R$ 24.000,00, item 3 R$ 165.000,00 e item 5 R$ 1.880,00.

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:31A5AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 197/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUCAO CONSTRUCENTER LTDA – CNPJ 14.339.371/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Centro Esportivo União.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em quinze dias, de 15/06/2020 até 30/06/2020. Acréscimo de R$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 0,29% do valor contratual.

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:530929D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 419/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUCAO CONSTRUCENTER LTDA – CNPJ 14.339.371/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Execução de reforço estrutural do 4º pavimento do Centro Administrativo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em sessenta dias, de 26/06/2020 até 25/08/2021.

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:060D8054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 423/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO PLURAL – CNPJ 03.126.200/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos, em caráter de plantão 24 horas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 2,81% do valor contratual, referente a 420 horas para um terceiro médico.
VALOR: R$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DC35E8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 132/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA – CNPJ 10.582.028/0001-38
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção da rede hidrossanitária da EMEF Lúcia Mossmann.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em trinta dias, de 19/06/2020 até 19/07/2020.

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:425107FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI – CNPJ 03.093.776/0001-91
OBJETO: Aquisição de veículo SUV, que será utilizado para fins de segurança pública do Município.
VALOR: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Sessenta dias, de 04/06/2020 até 03/08/2020.

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4A830F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇOS 12/2020 AQUISIÇÃO ÓLEOS E GRAXAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 20/07/2020, às 14h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 02/07/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:261F9223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇOS 13/2020 MEDICAMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UBS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 21/07/2020, às 08h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 02/07/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:405B91FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020, 03 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06.07.2020 à 04.08.2020, aos seguintes servidores
- LUIS CARLOS GRIEBELER
- MIGUEL WOSKIEWCZ.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F87F0F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2020, 03 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06.07.2020 à 04.08.2020, á servidora LÚCIA INÊS FINGER LEBENS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B6950180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

RETIFICA A PORTARIA Nº 177/2019 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ILAINE HARLOS HANATZKE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Laudo Médico e em conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, Inciso I, §§ 3º, 17º da Constituição Federal, com redação da emenda 41/2003, combinado com a Lei Municipal nº 2.527/2015, RESOLVE,
RETIFICAR a Portaria nº 177/2019, de 01 de março de 2019, que CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01 de março de 2019, à servidora **ILAINE HARLOS HANATZKE,** de matricula nº 701/1, cargo de Professora, Nível Especial 1, classe "A", estatutária, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.829/10.950 no valor de **R$ 1.307,96 (um mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos),** calculados pela média do somatório das maiores contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; Vencimento Básico R$ 1.280,06 (um mil duzentos e oitenta reais e seis centavos), Nível Especial 1, Classe "A" conforme art. 47 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU) e 09 (nove) avanços trienais 45% (quarenta e cinco por cento) no valor de R$ 576,02 (quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos) conforme art. 96 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), a serem custeados pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando a Portaria nº 345/2019 de 08/07/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:91BEC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,
EXONERAR, a partir de 06 de Julho de 2020, a servidora JANETE MARIA SELEPRIN KIELING, do cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5E8B34F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 193/2020

DECRETO Nº 193, de 30 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390300000000000000.280 - Material de consumo
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.497 - Sentenças judiciais
R$ 2.000,00

Total..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3445E2D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 194/2020

DECRETO Nº 194, de 30 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" PORREDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
34490520000000000000.35 - Equipamentos e material permanente
R$ 925,00

Total..... R$ 925,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
33390360000000000000.108 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 925,00

Total..... R$ 925,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4B6A47A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2020

DECRETO Nº 195, de 30 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.545 - Material de consumo
R$ 2.300,00

Total.....R$ 2.300,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.497 - Sentenças judiciais
R$ 2.300,00

Total.....R$ 2.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3D0E24D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 08/2020- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CAMPO SANTO

Objeto: Contratação de empresa para executar o projeto de reforma e ampliação da unidade básica de saúde de Campo Santo. Realizar-se-á dia 21 de julho, às 09h00min, na sala de licitações na prefeitura municipal de Coronel Bicaco-RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco, 03 de julho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:1E40D2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TP 07/2020- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DE CAMPO SANTO

Processo Administrativo: 59/2020
Licitação 7/2020
Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Data Anulação 03/07/2020
Motivo: Anulação por inobservância do disposto no art. 21, inciso, I, da Lei 8.666/93. Ausência de publicação na União mesmo a origem do recurso sendo federal.

Coronel Bicaco, 03 de julho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:F33736EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2020.

ACRESCENTA O ART. 160-A À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A FIM DE PROIBIR A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HIDRELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista a deliberação do Plenário, nos dias 18 de junho e 02 de julho do corrente ano, resolve promulgar a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art.1° Fica acrescido o art. 160-A à Lei Orgânica do Município de Cotiporã, com a seguinte redação:

Art. 160-A. Fica proibida a construção de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH e Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH em toda extensão do Município de Cotiporã.

Parágrafo único. As Usinas Hidrelétricas existentes até a data de publicação desta lei manterão o seu funcionamento.

Art.2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

IVO ANTÔNIO STORTTI
Presidente

LEDA LÚCIA PITOL TRES
Vice-Presidente

IVELTON MATEUS ZARDO
1º Secretário

CÉSAR DAL MAS
2º Secretário

EMANUEL BREDA
OAB/RS nº 116.612
Assessor Jurídico

Publicado por:
Denis Alex de Oliveira
Código Identificador:30F0125E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019-5

Aditivo Nº.....: 304/2019-5 - Contrato Nº: 304/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: IVANIR BONES DE CARVALHO 43080545087
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/06/2020 Término: 20/07/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE QUEBRA DE PEDRAS IRREGULARES PARA BRITAGEM JUNTO A PEDREIRA MUNICIPAL

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F293EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018-3

Aditivo Nº.....: 187/2018-3 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA
Valor.....: 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2020 Término: 12/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BE875542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2019-5

Aditivo Nº.....: 289/2019-5 - Contrato Nº: 289/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAVITER - COMERCIO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA INHACORÁ - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866645/2018 - OPERAÇÃO 1053015-27, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BAE8F9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TCO 06/2020-1.3

Aditivo Nº.....: TCO06/2020-1.3 - Contrato Nº: TCO06/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Valor.....: 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2020 Término: 30/06/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.50.43.00.00.00.00 (242)
Objeto.....: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ABEMEC - ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLES-CENTES DE CRISSIUMAL, CNPJ Nº 88.759.816/0001-44 E PM DE CRISSIUMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA INTEGRAL DAS CRIANÇAS DA PRÉ ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FE373F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TCO 06/2020- 1.4

Aditivo Nº.....: tco06/2020-1.4 - Contrato Nº: TCO06/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Valor.....: 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2020 Término: 31/07/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.50.43.00.00.00.00 (242)
Objeto.....: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ABEMEC - ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLES-CENTES DE CRISSIUMAL, CNPJ Nº 88.759.816/0001-44 E PM DE CRISSIUMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA INTEGRAL DAS CRIANÇAS DA PRÉ ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:19A7AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2018-10

Aditivo Nº.....: 288/2018-10 - Contrato Nº: 288/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2020 Término: 28/08/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D3EC7952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017-4

Aditivo Nº.....: 112/2017-4 - Contrato Nº: 112/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RADIO METROPOLE DE CRISSIUMAL LTDA.
Valor.....: 6.111,00 (seis mil cento e onze reais)
Vigência.....: Início: 01/07/2020 Término: 01/10/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (35), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (46)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO, AMPLITUDE MODULADA - AM, PARA DIVULGAÇÃO OFICIAL DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E

CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6FC70D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2019-4

Aditivo Nº.....: 286/2019-4 - Contrato Nº: 286/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 30/06/2020 Término: 30/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (485)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE IRMA MARIA MARQUEZINI, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2019.

Crissiumal, 2 de Julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3C47F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal, **NELCI SISTI,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 01/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29 DE JUNHO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C571B7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA,** professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 01/07/2020 a 30/07/2020,
40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais referente ao período aquisitivo de **01/03/2002 a 28/02/2007** e 20 (vinte) horas semanais referente ao período aquisitivo de **29/07/2013 a 28/07/2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29 DE JUNHO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B4E5CC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **CAMILA CRISTINA ROESCH**, CPF nº 036.998.260-66, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3C6E59FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CLAUCIA DE ARAUJO CRESPAN PAZET**, CPF nº 001.774.880-18, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D01B0C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **CRISTIANE PLESZEVY FUHR**, CPF nº 015.104.070-22, Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F33C1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **DAILANE ANDREIA AMARAL**, CPF nº 033.886.120-30, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:626D06A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO**, CPF nº 009.183.940-82, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:13381EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **DIONES DA SILVA RIBEIRO,** CPF nº 019.246.900-20, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5599FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, CPF nº 946.993.560-87, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A754BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **DARCI MIGUEL RAUBER**, CPF nº 776.344.389-87, serviços gerais de escola, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 08/07/2020 a 22/07/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:990BDD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ISAIR TRENTIN PANASSOLLO**, CPF nº 923.514.920-72, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8876DA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE o servidor municipal, **JAIR SELLE,** CPF nº 662.673.400-82, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:11D96DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARIA EDUARDA CARVALHO GANDINI**, CPF nº 039.744.680-21, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EA2A4FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARISTANE VANESSA MARTENS**, CPF nº 020.128.100-71, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 11/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C131B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS**, CPF nº 001.913.520-39, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7043F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ROQUE VALDACIR GELAIN,** CPF nº 430.819.670-15, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1412FFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER**, CPF nº 952.227.900-53, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6D373977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE servidora municipal, **ROSELI DOS SANTOS**, CPF nº 001.855.260-98, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C55EA01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 17/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. Abertura dos envelopes às 8horas e 30 minutos do dia 16 de julho de 2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 03 de julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9577396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO**, CPF nº 598.343.070-04, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 30/06/2020 a 09/07/2020, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8917E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

Décimo Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 048/2018. Tomada de Preços nº 02/2018. Contratado: VB Engenharia Ltda - EPP. CNPJ nº 26.192.048/0001-32. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 01/06/2020 à 29/09/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 30/06/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:44CF912F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Processo Administrativo **nº 41/2020**

Dispensa de Licitação **nº 10/2020**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.**

Contratada: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Valor total: R$ 1.543,57

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: **Aquisição de material de fisioterapia para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.**

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:DF00246A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 19.611.064/0001-57 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 182/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R$ 1.017,50 - Assinatura: 06/07/2020.

- D. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 180/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R$ 181,84 - Assinatura: 06/07/2020.

- CINCA COM VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº 19.434.150/0001-31 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 179/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R$ 189,00 - Assinatura: 06/07/2020.

- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ nº 18.274.923/0001-05 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 181/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R$ 3.296,96 - Assinatura: 06/07/2020.

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – HORIZONTINA - RS - CNPJ nº 00.360.305/0481-40 – Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município - Contrato nº 177/2020 – Chamamento Público nº 04/2020 – Valor R$ 11.235,0 - Assinatura: 02/07/2020.

- BANCO DO BRASIL – DOUTOR MAURÍCIO CARDODO - RS - CNPJ nº 00.000.000/4092-43 – Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município - Contrato nº 176/2020 – Chamamento Público nº 04/2020 – Valor R$ 4.674,40 - Assinatura: 02/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5E0964A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 para aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de água do Município. A abertura da licitação será às 09h30min do dia 20 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F9201786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020.

O Prefeito do Município de **ERNESTINA**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital Tomada de Preços nº 07/2020 para Serviços de Consultoria e Assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, nos seguintes itens:

Item "1", sub item "1.1", passa a ter o seguinte teor e redação:

1.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, compreendendo:

- consultoria, assessoria e orientação aos servidores do Núcleo de Contabilidade, na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas finan- ceiras e patrimoniais. - consultoria e assessoria na elaboração das Prestações de Contas; - análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores vinculados ao Sistema de Controle Interno; - consultoria e assessoria à Procuradoria Geral do Município, no que concerne às informações relativas a contabilidade sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação.

Item "2", sub item "2.1.4" - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Retira-se a letra "c", Atestado de visita técnica.

Item "3", sub item "3.3", inclui-se letra "b": Planilha de custos e valores (modelo a ser apresentado a critério da empresa licitante).

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23/07/2020 às 8:00 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será até o dia 20/07/2020 das 7:30 h às 12:30h. Permanece inalteradas as demais cláusulas do edital.
O Edital e retificação relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores e por meio do www.ernestina.rs.gov.br, ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 03 de julho de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8CA589F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 079/2020 PROCESSO 64/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.

CONTRATADA: OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 16.447,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS-COVID-19.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D41F72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2020.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2020.DE 01 DE JULHO DE 2020.

ALTERA E PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º, §3º DO DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 020/2020 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA NFS-E.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as necessidades de adequações técnicas para implantação da NFS-e, altera e prorroga o prazo previsto no art. 1º, §3º do Decreto do Executivo Municipal N° 020/2020 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se Documento Eletrônico para fins fiscais aquele que atenda as exigências do Código Tributário Municipal e do § 2º do Art. 113 do Código Tributário Nacional – CTN.
§1º O Documento Eletrônico que se refere o caput será reconhecido como Nota Fiscal de Serviço Eletrônico – NFS-e.
§2º A NFS-e deverá adotar, sempre na versão atualizada, o padrão definido de forma integrada entre a Associação Brasileira das Secretarias Fazendárias das Capitais e a Receita Federal do Brasil, integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED de abrangência Nacional.
§3º A NFS-e será utilizada por prestadores de serviços quando sua inscrição for a partir da entrada em vigor deste Decreto, e os que já estiverem inscritos no cadastro econômico do Município e que manifestarem espontaneamente o desejo de sua adoção através de credenciamento específico para uso da NFS-e, tornando-se obrigatória a utilização para todos os contribuintes prestadores de serviço a partir de 31 de agosto de 2020.
Art. 2º Fica instituída a modalidade de Provedor de Solução de NFS-e - PSN, para atuar no provimento de soluções para emissão de NFS-e aos prestadores do Município.
§1º Será admitida como PSN, a empresa devidamente credenciada no Município, que atender integralmente os requisitos enumerados e descritos no Anexo I – Requisitos para Provedor de Solução de NFS-e.
§2º O prestador de serviços que optar pela emissão de NFS-e, cujos requisitos estão descritos no Anexo II deste Decreto, deverá utilizar a solução, ou estar integrada a solução, de um PSN credenciado no Município.
Art. 3º Fica estabelecido no Anexo III deste decreto, podendo ser alterado por Decreto:
I - Cronogramas e fixação de prazos, a serem observados por prestadores e tomadores, no cumprimento da legislação relativa à NFS-e e ISS.
II - As especificações e critérios técnicos para utilização do sistema relativo à NFS-e, pelos prestadores e tomadores de serviços.
III - Definição de normas para atendimento de regime especial, quando oficialmente solicitado por prestador de serviço devidamente credenciado.
Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, em 01 de julho de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

EDERSON WINK
Secretário Municipal da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:94139A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para fisioterapia.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2020 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0A53B863

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020
OBJETO: Aquisição de manequim de corpo inteiro.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2020 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6AB5FE04

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para contraste em cirurgia urológicas.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 343/2020.
DATA DA DISPENSA: 30 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CA11CDF4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020
OBJETO: Aquisição de margarina sem sal para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: BRF S/A
CNPJ: 101.838,723/0053-58
VALOR: R$ 1.788,48 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme Ordem de Compra nº 344/2020.
DATA DA DISPENSA: 01 de Julho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1319E16A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS / ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento pára um período de 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 50103 ARP Nº 57
CONTRATADA: Cristália Prod. Químicos e Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 77.518,00 (setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais).
CONTRATO Nº 50104 ARP Nº 58
CONTRATADA: Licimed Distrib. Medicamentos Correlatos Prod. Medico Hosp. Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR:R$ 112.650,00 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 50105 ARP Nº 59
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126.0001/00
VALOR:R$ 579.569,48 (quinhentos e setenta e nove reais, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito reais).
CONTRATO Nº 50106 ARP Nº 60
CONTRATADA: Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI
CNPJ: 09.944.371/0001-04
VALOR: R$ 1.477,88 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº 50107 ARP Nº 61
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 33.590,90 (trinta e três mil, quinhentos e noventa reias e noventa centavos).
CONTRATO Nº 50108 ARP Nº 62
CONTRATADA: Golden Plus Comércio Medicamentos Prod. Hospitalares Ltda.
CNPJ: 17.472.278/0001-64
VALOR:R$ 143.900,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº 50109 ARP Nº 63
CONTRATADA: Exemplarmed Comércio Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR: R$ 6.854,45 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 50110 ARP Nº 64
CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01
VALOR: R$ 9.039,32 (nove mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
CONTRATO Nº 50111 ARP Nº 65
CONTRATADA: Onco Distribuidora Produtos Hosp. OncológicosLtda.
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR: R$ 864.184,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil , cento e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9F2BDCC9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente para um período de 12 (doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2020 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DE20F8BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens inservíveis da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50134/2020
CONTRATADA: Neila Rosane Ribeiro dos Santos
CPF: 386.563.700-06
VALOR: Sem ônus a contratante.
Data da assinatura: 29 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7C0C7B14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 03 (três) meses até o dia 27 de Setembro de 2020; fica reajustado o valor mensal a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 6,5103% passando para R$ 1.998,00 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais), previsto na Cláusula Quinta do Contrato.
CONTRATADA: Stemac S/A Grupo Geradores
Data da assinatura: 24 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:06D2E503

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50070/2020
OBJETO: Tendo em vista a criação de mais 06 (seis) leitos na UTI Adulto nas dependências da contratante para tratamento especifico de pacientes com síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), fica aditivado o valor contratado em R$ 19.743,33 mensais, referente ao acréscimo de 01 posto de 12 horas diurno ao valor de R$ 9.360,00 e 01 posto de 12 horas noturno ao valor de R$ 10.383,33 referente ao serviço de higienização hospitalar, sete dias por semana, pelo período de 03 meses, totalizando o valor de R$ 59.229,99,
CONTRATADA: Goldserv Comércio Prestação de Serviços
CNPJ: 23.585.439/0001-55
Data da assinatura: 01 de Julho de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:622C5A64

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para um período de 12(doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2020 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7D95876D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
OBJETO: Contratação de serviço de locação e instalação de uma central telefônica e acessórios, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, serviços de reparo, substituição e instalação de ramais, para um período de 12 (doze) meses.
Recebimento das propostas: às 10:00 horas do dia 23 de Julho de 2020.
LOCAL: Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Fundamento: Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002 e alterações posteriores.
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1483B94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2020
PROCESSO N° 2878/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial para A. Edilia -**

SMS, no valor total de **R$ 3.820,70 (três mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2220/2020,** emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:22446EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2020)
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 90.341.561/0001-47
Registro de Preços para aquisição de kit cesta básica - SMF
Assinatura: 03/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:51F684C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 206/2016
Quarto Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sigrane Indústria, Comércio e Importadora LTDA
CNPJ: 15.695.518/0001-64
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de julho de 2020, até 25 de julho de 2021.
O valor total referente a renovação do contrato reajustado pelo IGP-M é de **R$ 9.178,96 (nove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. O valor mensal reajustado pelo IGP-M é de **R$ 764,91 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.
Assinatura: 02 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BD359183

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 100/2018
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico 031/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Inovar Recursos Humanos e Pesquisas LTDA ME
CNPJ 09.629.092/0001-48
Objeto: Fica reajustado pelo IGP-M o preço unitário mensal por estagiário, passando de R$ 5,89 para R$ 6,29 a partir de 01 de julho de 2020.
Ficam retificados os valores referentes a renovação contratual da CLÁUSULA SEGUNDA do 3° adendo ao contrato 100/2018, passando a constar da seguinte forma:
Contratação de empresa especializada para serviços de agente de integração para atuar na administração do programa de estágio não obrigatório de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio. Total de 225 estagiários/mês e total de 2700 estagiários/ano.
Valor total: 16.983,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais)
Assinatura: 30/06/20.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6A757D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 136/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 02 de julho de 2020, até 01 de julho de 2021.
Valor: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Valor mensal: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
Assinatura: 01/07/20.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FE6DEECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 026/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **11 (onze) meses**, contados a partir de 09 de setembro de 2020, até 08 de agosto de 2021.
Valor: R$ 27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Valor mensal: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
Assinatura: 03/07/20.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:40D4520A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 120/2019
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação 169/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI
CNPJ 15.361.188/0001-70
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 02 de julho de 2020, até 01 de julho de 2021.

Valor: R$ 3.488,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Assinatura: 30/06/20.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2325D041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2020
PROCESSO N° 2881/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de macacão para sepultadores - do cemitério municipal de Esteio,** no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2225/2020,** emitida em favor de **I.R. NEUTZLING E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.120.821/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4878C910

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 166/2018
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 09 de julho de 2020, até 08 de julho de 2021.
Valor: R$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).
Valor mensal: R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 03/07/20.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:364B4E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3115/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Giliane Marks, através de Concurso Público n° 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 1° lugar, a partir de 03.07.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA342F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
FORNECEDORES: D.J. DE MELLO – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME; COMERCIAL LIMPE MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME; SANE HARMONIA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME; COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA;
CNPJs: 01.364.738/0001-09; 15.483.643/0001-00; 26.134.107/0001-16; 91.360.420/0007-20
OBJETO: Referente à aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias da Administração Municipal;
VALOR TOTAL: R$ 16.791,60
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2020

Harmonia/RS, 06 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Nota: o processo encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência.

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B5529353

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2018
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
OBJETO: prorrogação de prazo;
VIGÊNCIA T.A.: 05/06/2020 a 04/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2019.

Harmonia/RS, 06 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7E1E38DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2020:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º **48/2020**; Dispensa de licitação n.º 23/2020; Contratada: **BOLZAN OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA**; objeto: Prorrogação da vigência do presente contrato administrativo por mais 02 meses, ou seja, até 05 de setembro de 2020. Data de assinatura: 03/07/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:7E64B33E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2016

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal, **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, formaliza o presente apostilamento:

Cláusula Primeira – Considerando que o processo judicial de origem no TRF4 n.º 5046526-74.2013.4.04.7100, se encontra em andamento no STJ, conforme AResp n.° 811131/RS, fica prorrogada a vigência do presente contrato até dia 03 de julho de 2021.

Município de Ibiraiaras, 03 de julho de 2020.

Município de Ibiraiaras/RS
IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Contratante

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:2229C117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11994/2020

Exonera a pedido, Gesmari Inêz Jandrey como Coordenadora do Departamento do CRAS, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **GESMARI INÊZ JANDREY,** a contar de 03 de julho de 2020, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D1ECCD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4466/2020

DECRETA A RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS EM VIRTUDE DO AUMENTO DE CASOS DE COVID–19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a manutenção dos efeitos da Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, declarando calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento de casos oficialmente confirmados de COVID-19 no âmbito do Município de Ibirubá;

CONSIDERANDO as informações de desrespeito às regras de distanciamento social ocorridas no município, principalmente à noite e aos finais de semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Ibirubá, no horário compreendido entre as 21h às 05h30min, a contar data da publicação do presente decreto, até às 05h30min do dia 13 de julho de 2020.

Art. 2º Excetuam-se da proibição disposta no Art. 1º, desde que a circulação decorra do exercício da função, os profissionais:
I – de estabelecimentos hospitalares;
II – de clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em regime de emergência;
III – de farmácias e laboratórios;
IV – de funerárias e serviços relacionados;
V – de serviços de segurança pública e privada;
VI – de serviços de taxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros;
VII – de área afim à saúde;
VIII – de servidores públicos das áreas de fiscalização, saúde, assistência social, emergência e da defesa civil;
IX – que exercem atividades inerentes à circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população;
X – de serviços de supermercados e hotelaria;
XI – do comércio de alimentação (restaurantes e lanchonetes);

XII – de indústrias que realizem turno de trabalho no horário elencado no Art. 1º;
XIII – do Conselho Tutelar;
XIV – de postos de combustíveis, borracharias e de fornecimento de gás de cozinha;
XV – de serviços de tele-entrega (*delivery*);
§ 1º Será permitida, excepcionalmente, a circulação de pessoas no horário constante no Art. 1º:
I – para fins de acesso aos serviços de saúde, assistência social, segurança e outros não especificados, comprovando-se a necessidade e/ou urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;
II – quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Ibirubá.

Art. 3º. Ficam proibidos quaisquer eventos e festas, públicas ou privadas, em ambiente fechado ou aberto, que possam gerar aglomeração de pessoas.

Art. 4º O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Para estabelecimentos comerciais:
a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
II – Para pessoas físicas:
a) Advertência verbal;
b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.

Art. 5º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil e pelo Ministério Público Estadual.

Art. 6º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:836E6D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 23 de julho de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 010-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a execução de bocas de lobo e caixas de ligação, para drenagem pluvial nas ruas Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer, em diversos bairros no Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 20 de julho de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de julho de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:636DC9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 SRP 10/2020 – EDITAL DE LICITAÇÃO 18/2020 – PROCESSO 32/2020

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS** para a Secretaria de Saúde, sendo a empresa vencedora: a empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - ME, CNPJ 20.306.980/0001-62, no valor estimado para um ano, de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Independência, 01 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4323C408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2020 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº. 212/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020 – QUE INFORMA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE ROSANE MARIA CEZAR FIM DO EMPREGO PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Emenda Constitucional nº.107/2020, que determina o adiamento das eleições municipais de 2020, **REVOGA** a portaria nº.212/2020 que Informa a Desincompatibilização do Emprego Público para Concorrer a Cargo Eletivo na Eleição Municipal de 2020, da Senhora **ROSANE MARIA CEZAR FIM**, Agente Comunitário de Saúde, Regime CLT. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:2A481527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2020 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº. 222/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 – QUE CONCEDE LICENÇA DA

FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR ABRÃO MOISES DA MOTTA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Emenda Constitucional nº107/2020, que determina o adiamento das eleições municipais de 2020, **REVOGA** a portaria nº.222/2020, que concede pelo prazo do Período Eleitoral a contar de 04 de julho de 2020, Licença da Função Pública para Concorrer a Cargo Eletivo, na Eleição Municipal de 2020, ao Senhor **ABRÃO MOISES DA MOTTA**, Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "B", Regime Estatutário. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 03 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:066B76D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2020 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº. 223/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 – QUE CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR JONADAN CANDIDO STAZIAKI PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Emenda Constitucional nº. 107/2020, que determina o adiamento das eleições municipais de 2020, **REVOGA** a portaria nº. 223/2020, que Concede pelo prazo do Período Eleitoral a contar de 04 de julho de 2020, Licença Da Função Pública para Concorrer a Cargo Eletivo, na Eleição Municipal de 2020, ao Senhor **JONADAN CANDIDO STAZIAKI**, Vigia, Padrão 04, Classe "B", Regime Estatutário. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 03 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:DCDE2879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Iraí/RS torna público que as **08:00 horas do dia 13 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, referente a construção de pavimentação em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse Nº 885639/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8A803EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, referente à aquisição de climatizadores evaporativos.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2308BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 03-2020

O município de Iraí/RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2020 , nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web (portal superbid) através do Edital nº 03-2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site do município: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A59D55D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 002/2020

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Dispensa de licitação Eletrônica nº 002/2020**, referente a **aquisição de eletrodomésticos para Fundação Venâncio Ramos**, conforme Processo Administrativo nº 21/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 03 de julho de 2020.

FABIANE MAINARDI

C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B93AE91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 024/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 024/2020
PROCESSO:2.245/2020
FORNECEDOR : SOUZA E LEONARDI LTDA
CNPJnº 07.707.681/0001-71
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MASCARA CARVÃO ATIVADO,PANDEMIA COVID-19
Valor total de RS 1.440,00(mil quatrocentos e quarentareais).
Vigência:24/06/2020a 23/12/2020
Dispensa de Licitação 035/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:DC9EA496

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 026/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 026/2020
PROCESSO:2.353/2020
FORNECEDOR : LUIS OTÁVIOBOFF-ME
CNPJnº 08783794/0001-19
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Valor total de R$ 16.541,00(dezesseis mil quinhentos e quarenta e umreais)
Vigência:26/06/2020a 23/08/2020
Dispensa de Licitação 037/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:5384BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 2675 e 2758.
Pregão Eletrônico 002/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 22/20/2020, 2527/2020 e 2528/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Em razão das fortes chuvas (Ciclone Bomba) ocorrido na madrugada de quarta-feira, dia 01/07/2020, determino a suspenção do Pregão Eletrônico 002/2020.
I – O temporal danificou toda a rede elétrica, bem como rede de dados, não só neste Município, mas de forma geral, no Estado do Rio Grande do Sul.
II – A energia elétrica, bem como a rede de dados, só retornou, na sede desde Município, na tarde de hoje.

Diante dos fatos apresentados, SUSPENDO e RETIFICO a data do certame para o dia 20 de Julho de 2020, as 10hs.

Conforme Processos 2527/2020 e 2528/2020, RETIFICO também o Anexo I, do presente Edital. O restante do conteúdo, permanece INALTERADO.

Maquiné/RS, 02 de Julho de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:89E8FC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2456, 2778 e 2790
Pregão Eletrônico 004/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1877/2020, 2425/2020 e 2472/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá às **10horas, do dia 17 de JULHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Julho de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:DBA3171D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 31/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: **www.marcelinoramos.rs.gov.br** a rerratificação do Edital de Concorrência nº 01/2020.

Marcelino Ramos, RS, 03 de julho de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:1CD6DC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
LEILÃO 01/2020

EDITAL DE LEILÃO N°01/2020(Online e Presencial)

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, representado pelo Prefeito Municipal, comunica que no dia 28 de julho de 2020, às 10:00h, no parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito na Av. WillibaldoKoenig 864, procederá ao leilão público dos seguintes bens de propriedade do Município:**01) MercedesBenz** Sprinter 311 CDI 2002/2002 placa IKV3295 R$ 5.000,00; **02)** Fiat Ducato 16p 2014/2014 placa IVJ5195 R$ 35.000,00; **03)** Marcopolo Volare W8 28p placas ILN1758 R$ 15.000,00; **04)** Marcopolo Volare W8 32p placas ILU5869 R$ 15.000,00; **05)** enfardadeira Nogueira 4030 fabricação 2008 R$ 5.000,00; **06)**Lancer Jan 1350 Fertilizante/sementes R$ 2.000,00; **07)**Trator NewHolland TL 85E 4x4 ano 2009 R$ 35.000,00; **08)**Segadeira tambor Kuhn PZ170 R$ 1.000,00; **09)**Roçadeira RC 1200 R$ 400,00; **10)**Ensiladeira forragem inverno/verão Max 10 e plataforma sahara 120 R$ 1.000,00; **11)** Ancinho enleiradorfinardi modelo FA 320 ano 2018 R$ 500,00; **12)**Espalhador calcáreo Jan cap 5.000kg ano 2004 R$ 1.500,00; **13)** Sucatas de Ferro, Pneus, mat elétrico incluindo Motoniveladora 120H aprox. 18.000 kg R$ 5.000,00. Informações: (54) 3313-6708, (54) 99981-2972, (54) 3393-1030. Site: www.mormacors.com.br ou www.ferronatoleiloes.com.br . Comissão de Leilão 10%. Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato matr.127/96.

Mormaço, 06 de julho de 2020.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:3849B3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 024 - ADITIVOS

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **LUCHEU IGOR DA SILVA 83966811049**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ALFREDO LEHNEN**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ERNESTO FUHR**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **LUIS DEIMLING**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0F8EA747

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 025 - ADITIVOS

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MARCOS MACIEL HERMANN**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MARCOS WAGNER**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MATEUS JOSE FALKOSKI**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA – PIÁ**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:52055742

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 026 - ADITIVOS

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição

de nova ordem de início. Contratado: **LEONARDO BENDER 03192548010**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ANDERSON FREITAG DOS SANTOS 04402827051**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A7DEF255

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 027 - ADITIVOS

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **SILVIO SANDRO DE SOUZA 48490172072**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 005/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **SIDNEI ALVES FERREIRA – ME**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 009/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MERCADO KIELING LTDA – EPP**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Aditivo nº 011/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **1º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **TRANSPORTES WOBETO LTDA – ME**. Data de assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:565B6D81

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 029 - CONTRATOS

Dispensa nº 025/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2020. Objeto: Concessão de licença de uso, prestação de serviços técnicos especializados e atualização do sistema de informática IEMPREV – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Contratado: **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP**. Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo a importância de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pela totalidade da prestação de serviços ora contratados. Vigência: 02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021. Data de assinatura: 1º/07/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DF3C56FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇO PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL QUE IRÁ EXECUTAR O SERVIÇO (QUE O PRESTADOR POSSUA SCANNER DIGITAL PARA DIAGNÓSTICO).

Valor contratual: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7F49551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 387/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUNCENO 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS PLACAS IPP 7044, SME.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7CF381D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 388/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MÁQUINA DE XEROX RICOH MODELO 1900 DA SMS.
Valor Contratual: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:70AA6067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 389/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUNCENO 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS PLACA IPN 7098 CHASSI 9BWR882W99R916125, SME.

Valor Contratual: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E1B7963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 390/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUNCENO 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEICULO MICRO ONIBUS ANO 207, MODELO 2008, PLACAS IPP 7044, COM COLOCAÇÃO, SERVIÇO DE COLOCAÇÃO EM MOSTARDAS, SME.

Valor Contratual: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:763E44C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 392/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VILMAR DO EVENGELGO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI PARA O CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA OU NA INDISPONIBILIDADE DE VEÍCULO OFICIAL, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.
Valor Contratual: R$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3EEC1398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3763/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-11.010,00 (Onze Mil e dez Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL BÁSICAS
Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**
Conta: 2334
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 1.010,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 10.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL BÁSICAS
Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**
Conta: 2302
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.010,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 508
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dias do mês de Julho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:86C0A344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3764/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit** no valor de **R$-20.000,00 (Vinte Mil Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL. PAV. REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: ------
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.088 – MANUT., CONS., AMPL. E CONST. DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta ------
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte fonte**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1073	CIDE	R$-20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dias do mês Julho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1CDC8832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3765/2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1.969/2017 de 20 de Junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Novo Cabrais à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmio
Agosto 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Setembro 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Outubro 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Novembro 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Dezembro 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Janeiro 2021	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Fevereiro 2021	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Março 2021	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Abril 2021	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Maio 2021	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Junho 2021	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Julho 2021	Premiação em Dinheiro R$-50,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro Administrativo Municipal, com o responsável pela entrega Sra. Paula Cerentini, Cargo de Fiscal Municipal, e-mail: fiscal@novocabrais.rs.gov.br, telefone para contato: (51)-36165010 ou (51)-36165013 ramal 218, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dia do mês de Julho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CF8ADC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2020

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa :CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com - Fone: 51 36638228

Osório/RS, 03 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1B2FDD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2020

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de LEONARDO GAZZI COSTA ME para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com - Fone: 51 36638228

Osório/RS, 03 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:758D9BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2020: Comunicamos a **habilitação** e **classificação** de DANIEL ADRIAN QUIROGA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:49BE4DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2020: Comunicamos a desclassificação da proposta da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA no lote 1 e a classificação para os lotes 2 e 3, com os seguintes valores: lote 2 R$72.615,73 e lote 3 R$73.942,50 e a classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI para os lotes 1, 2 e 3, com os seguintes valores: lote 1 R$56.709,34, lote 2 R$63.892,23 e lote 3 R$66.926,60, sendo vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI, nos lotes 1, 2 e 3 com o menor valor. Abre se prazo de recursos. Nada Mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:11F7C499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 91.824.383/0004-10
Valor Total: R$ 1.058,47 (mil e cinquenta e oito reais com quarenta e sete centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: CRISTIANO MEGIER TRAUTMANN - ME
CNPJ: 13.615.336/0001-00
Valor Total: R$ 825,76 (oitocentos e vinte e cinco reais com setenta e seis centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.076.968/0001-01
Valor Total: R$ 1.048,69 (mil e quarenta e oito reais com sessenta e nove centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME
CNPJ: 28.584.842/0002-38
Valor Total: R$ 19.617,50 (dezenove mil seiscentos e dezessete reais com cinquenta centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: LEANDRO STRINGARI ME
CNPJ: 21.681.063/0001-20
Valor Total: R$ 1.141,10 (mil cento e quarenta e um reais com dez centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: T. DOS SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 35.449.721/0001-68
Valor Total: R$ 1.489,10 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais com dez centavos)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de material de expediente para o uso das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 03 de Julho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:7372A109

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: OSMA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ: 10.418.921/0001-22
1º Aditivo: 25% do quantitativo
Valor Reajustado: R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).
Fundamentação: Art.65, inciso I – alínea b, combinado com o § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 03 de Julho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:7ADC33AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 – Contrato 107/2019. Concessionário: Idiomar Lisboa 00781653002. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 365 dias. Processo Licitatório: Concorrência 02/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula nona do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:289A494F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 07 ao Contrato 02/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Óleo Diesel comum valor unitário R$ 3,19; Oleo Diesel S10 valor unitário R$ 3,29; Gasolina comum valor unitário R$ 4,23. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B60178B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 02 ao Contrato 111/2019. Credenciada: Agrocomercial Paraí LTDA. Objeto: Acréscimo de 10 unidades anuais de castração de cães e gatos. Processo Licitatório: Chamamento Público 02/2019. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:77193024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 02 ao Contrato 110/2019. Credenciada: Caroline Pasqualli. Objeto: Acréscimo de 10 unidades anuais de castração de cães e gatos. Processo Licitatório: Chamamento Público 02/2019. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FDC71975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 05, Contrato Administrativo n° 124/2018. Inexigibilidade de Licitação n° 02/2018. Contratante: Município de Paraí. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Prorrogação por mais 02 meses do contrato originalmente firmado, de 05/07/2020 a 04/09/2020, sem acréscimo ou reajuste. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Cláusula Décima Sétima do contrato.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D721892A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 ao Contrato 115/2017. Contratado: Tupã Turismo e Serviços EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A20E74FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato 017/2020. Contratado: Luciana Silva Costa EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preços 018/2019. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato formulado entre as partes, juntamente com o parecer jurídico retro.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B0940089

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato 066/2020. Contratado: Construtora Berlam LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Carta Convite 04/2020. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato formulado entre as partes, juntamente com o parecer jurídico retro.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:563A520D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PNEUS, CÂMERAS e COLARINHOS** para uso nos veículos da frota do Município de Parobé/RS **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Sessão Pública:** 17/07/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:78EF0117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para uso da Secretaria de Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Sessão Pública:** 20/07/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:50D29DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020** referente à licitação para Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO da UBS ALVORADA*Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 17/07/2020 **Abertura dos envelopes às 9h00min do dia 22 de julho de 2020.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 02 de julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3473D0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Verdes Vales
OBJETO: Material, Serviço Combustivel E Lubrificante Para O Trator
VALOR: R$ 1.953,20 (Mil novecentos cinqüenta e três reais, vinte centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº481/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 02 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CBB9BC17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.346 DE 01 DE JULHO DE 2020

Libera férias de servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 351/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 5 (cinco) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 4.961 de 08 de outubro de 2019, liberadas e concedidas pela Portaria de nº 4.944 de 24 de setembro de 2019, da servidora Suelem Medeiros, Contadora, matrícula n° 993-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período de 29/06/2020 a 03/07/2020, restando um saldo de 18 (dezoito) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 01 de julho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:60691E4C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.345 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Suspende gratificação por atuar no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Ordem de Serviço nº 07/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, Atestado doença crônica;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender a gratificação por função concedida pela Portaria nº 5.242 de 04 de março de 2020, por atuar no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, da servidora Vaine Teresinha Garcia Machado, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8, a contar de 01 de junho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de junho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:94E705A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 41/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado MAX LOCAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade Dispensa por Limite 477/2020
Objeto Prestação dos serviços de abastecimento de água potável por caminhão pipa com capacidade mínima de 10 m³, com bomba acoplada.
Contrato nº 41/2020
Valor R$ 20.230,00 (vinte mil e duzentos e trinta reais).
Vigência 08/07/2020 a 15/10/2020
Dotação 33.90.39.74.00.00

Pedras Altas, 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F4D2BB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2020

Contrato: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 04/2020.
Objeto: O fornecimento (direito de uso / venda), por parte da CONTRATADA, de 100 (cem) licenças para Solução de Antivírus Kaspersky Advanced, com atualizações, garantia e suporte técnico ao longo da vigência contratual.
Base Legal: Termo de Dispensa de Licitação 04/2020.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses contínuos quanto a garantia, atualizações e suporte.
Valor: R$19.225,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ao longo do período de vigência contratual.
Pagamento: em 01 (uma) parcela.
Contratada: Karpouzas Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 09.537.164/0001-27
Data de assinatura do contrato: 29 de junho de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:F87DEC73

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.819, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Institui medidas coercitivas por ausência de uso de máscaras, formação de aglomerações, bem como define os procedimentos para a utilização do poder de polícia pela administração pública municipal, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei tem por objetivo combater a pandemia causada pelo novo Coronavírus no município de Pelotas, por meio da responsabilização de condutas que infrinjam as normas de saúde pública, definindo também regras a serem observadas quanto ao exercício do poder de polícia pelos agentes da Administração Pública municipal.
Art. 2º Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção no âmbito do município de Pelotas, sempre que estiver em espaço coletivo, compreendido como local destinado à utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, bem como em áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte.
Art. 3º Fica vedada a formação de aglomeração em espaços públicos, tais como praças, parques, praias e respectivas orlas, calçadões, vias públicas e assemelhados, bem como em espaços privados em que sejam realizadas festas, eventos e atividades congêneres.
§ 1º Constituem aglomerações, o agrupamento de 05 (cinco) ou mais pessoas, não coabitantes com ou sem finalidade determinada.
§ 2º A exceção será para a realização de "lives" artísticas e/ou solidárias nas plataformas digitais.
§ 3º A realização destas "lives" ficará autorizada desde que os artistas e músicos em geral, respeitem os protocolos de distanciamento e façam o uso de álcool gel e máscara, com exceção daqueles que utilizam instrumentos de boca e vocalistas.
§ 4º Será considerada aglomeração a superlotação do transporte coletivo urbano e rural, quando o número de passageiros estiver acima do estabelecido em legislação local, ficando as empresas prestadoras destes serviços suscetíveis às sanções presentes nesta lei.
§ 5º As disposições do caput deste artigo, não se aplicam para locais onde são realizadas atividades religiosas, industriais, comércios em geral, transporte coletivo público e hotelarias, devendo estes obedecerem as disposições expostas no Decreto Municipal.

CAPÍTULO II
DO PODER DE POLÍCIA
Art. 4º Para efeitos desta Lei, o poder de polícia administrativa é a possibilidade do município, através dos seus agentes de fiscalização e da Guarda Municipal, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sancionar pessoas físicas ou jurídicas, que de acordo com a legislação vigente, descumpram normas de saúde pública.
§ 1º Ressalvadas as competências privativas estipuladas em lei, a Guarda Municipal exercerá o poder de polícia administrativa, conforme atribuições e regramento definidos nesta Lei.
§ 2º Para desempenhar suas atividades e atribuições, ficam os guardas municipais autorizados a solicitar a identificação de qualquer pessoa, principalmente a que esteja agindo em desconformidade com o disposto nesta lei, bem como, constatada a infração, aplicar a respectiva penalidade.
§ 3º A abordagem prevista no § 2º deverá ser feita respeitando os princípios basilares dos direitos humanos, em especial atentando para não incorrer no desvio, machista, racista, lgbtfóbica ou transfóbica.
Art. 5º As infrações cominadas nesta lei poderão ser verificadas de ofício pela autoridade competente, ou mediante denúncia de qualquer um do povo, pelos meios tornados disponíveis pelo Poder Público para tal fim.
Parágrafo único. Os recursos auferidos com a aplicação de multas por violação das normas desta Lei serão destinados ao combate à pandemia causada pelo novo coronavírus e a instrumentalização da Guarda Municipal.

Art. 6º O Município disponibilizará os meios necessários para que as pessoas, ao constatarem infrações ao disposto nesta Lei, possam denunciar o fato, tais como números de telefone, portais na internet e/ou aplicativos, assegurado o anonimato.
Parágrafo único. Mediante denúncia ou por ação de ofício, a autoridade competente lavrará o auto de infração, colhendo os elementos necessários à comprovação da materialidade e da autoria, comparecendo ao local dos fatos, podendo ser anexado ao auto de infração o relatório de inteligência elaborado pela Guarda Municipal.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES

Art. 7º Os comportamentos elencados nos incisos deste artigo, praticados em locais públicos ou privados, realizados na presença de agentes públicos ou verificados mediante denúncia, que colocam em risco a saúde pública, determinam que os autores incidam, sem prejuízo das consequências de natureza criminal, nas sanções relativas às seguintes infrações:
I – pessoa que não utilizar máscara, exceto crianças até 10 anos: infração de natureza leve;
II – pessoa que participar de aglomeração: infração de natureza média;
III – pessoa que participar de aglomeração sem a utilização de máscara: infração de natureza grave;
IV – pessoa ou estabelecimento que permitir, promover ou incentivar a formação de aglomerações: infração de natureza grave;
V – estabelecimento que permitir no seu interior a presença de pessoas sem máscaras, salvo no momento da alimentação: infração de natureza grave;
VI – estabelecimento ou empresa que deixar de informar à Vigilância Sanitária a existência de trabalhadores com sintomas gripais: infração de natureza grave.

CAPÍTULO IV
DA INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Art. 8º O Município, por meio de sua fiscalização, poderá determinar a interdição de estabelecimentos ou empresas por 14 (quatorze) dias, caso seus proprietários e/ou funcionários, ainda que terceirizados, forem responsabilizados por práticas das infrações descritas no art. 7º, IV, V e VI desta Lei.
Art. 9º A interdição implica na cessação da(s) atividade(s) econômica(s) do estabelecimento, com impedimento ao acesso, à ocupação ou ao uso, e se dá mediante Termo de Interdição, lavrado por autoridade fiscal competente.
§ 1º No Termo de Interdição, deverá constar obrigatoriamente o prazo para recurso, os documentos mínimos que deverão ser apresentados.
§ 2º A retirada do lacre de interdição sem autorização expressa, em qualquer situação, implicará na aplicação em dobro da multa relativa à penalidade de natureza grave.
Art. 10 Cabe ao proprietário solicitar a desinterdição do estabelecimento, mediante recurso a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, no qual constarão as razões, fundamentação do pedido e os documentos pertinentes.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 11 As infrações cominadas na presente lei serão sancionadas com multas e interdição, sendo classificadas da seguinte forma:
I - infração de natureza leve: multa de 01 URM;
II - infração de natureza média: multa de 1,5 URM;
III - infração de natureza grave: multa de 10 URMs;
IV - interdição.
§ 1º O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) tributária será o do dia do pagamento da multa.
§ 2º As penalidades pecuniárias mencionadas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso reincidência.
§ 3º A penalidade de interdição do estabelecimento, será aplicada em caso de reincidência no cometimento das infrações elencadas no art. 7º, incisos IV e V e diretamente no caso da infração elencada no inciso VI.
§ 4º As multas não pagas serão inscritas em dívida ativa, ficando o título sujeito à protesto na forma da Lei Federal n.º 9.492/1997, com a redação dada pela Lei Federal n.º 12.767/2012, bem como à execução fiscal.

CAPÍTULO VI
DO AUTO DE INFRAÇÃO
Art. 12 Os registros das infrações de que trata a presente lei, ocorrerão mediante a lavratura do auto de infração.
Art. 13 O auto de infração deverá ser claro e preciso, contendo:
I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
III - a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
IV - o dispositivo legal infringido;
V - a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
VI - a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
VII - a assinatura do autuado.
§ 1º Ao assinar o auto de infração, o autuado fica intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias, contados da autuação.
§ 2º Em caso de recusa do autuado em assinar o auto de infração, o agente competente consignará o fato no auto de infração.
§ 3º Em caso de negativa do autuado em identificar-se, o mesmo deverá encaminhado para a Delegacia de Polícia para lavratura de Boletim de Ocorrência.
Art. 14 Os autos de infração serão lavrados em talonário impresso próprio, composto de três vias, numeradas, devendo ser entregue uma via ao(s) autuado(s).

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO RECURSAL
Art. 15 O autuado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da autuação, para recorrer da penalidade imposta no auto de infração, mediante instrumento por escrito a ser protocolado junto à Secretaria de Segurança Pública ou diretamente na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, em caso de interdição de estabelecimentos ou empresas.
§ 1º O recurso interposto após transcorrido o prazo determinado no "caput" não será recebido.
§ 2º O recurso poderá ser interposto diretamente pelo autuado, ou por terceiro, mediante procuração com poderes específicos.
§ 3º O recurso deverá ser instruído com todo o conteúdo probatório que o recorrente tenha à disposição, sob pena de preclusão.
§ 4º O recurso será recebido com efeito suspensivo, salvo quando a sanção for de interdição, em que o efeito será devolutivo.
Art. 16 O julgamento dos recursos interpostos caberá ao Secretário de Segurança de Pública no prazo de até 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, ao Secretário de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana em caso de interdição de estabelecimento ou empresa.
Art. 17 Caso o recurso não seja interposto, recebido ou for improvido, aplicar-se-á a penalidade corresponde à infração cometida.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 19 Os prazos definidos nesta Lei que vencerem em dias não úteis ficam prorrogados para o dia útil subsequente.
Art. 20 Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto a ser exarado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 21 Esta lei entra em vigor após 10 (dez) dias da sua publicação.
Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DB536FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EDITAL Nº 124, DE 04 DE JULHO DE 2020.

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL** torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** e o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Analista de Tecnologia da Informação,** nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.802, de 08 de abril de 2020.
O Resultado dos Recursos, Anexo I e o Resultado Final, Anexo II do presente Edital, encontram-se disponíveis no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.*** Outrossim, **CONVOCA** em 06/07/2020 os candidatos abaixo especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", imediatamente, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Analista de Tecnologia da Informação" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo III deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo IV deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo V deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: DE 09 A 12 DE JULHO DE 2020	
FUNÇÃO	**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	WILLIAM DA CRUZ SINOTTI
02º	DARTAGNAN DIAS DE FARIAS
03º	BÁRBARA LOPES RODRIGUES
04º	WILLIAM DOS SANTOS RUTZ
05º	TIAGO DOS SANTOS MENDES

O prazo para a contratação se encerra em **25 de julho de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03, 3.775/93 e 6.518/17. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de julho de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6A5310B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a **Concorrência Publica n°004/2020,**a fim de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS URBANAS PARA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS BAIRROS TENENTE BANDEIRA E ANALVINA SEVERO COELHO, E A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER PARA O BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS, RECURSO PROVENIENTE DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO Nº 0533.064-53/2020/PROGRAMA FINISA,** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2020**, com critério de julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, pelo regime de execução de **FORMA INDIRETA.**Dia**06.08.2020, às 09h.**

Cópia do edital pelo site http:/www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe informações pelo fone 055-32312844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:01AF7C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a **Concorrência Publica n°005/2020,** a fim de**CONTRATAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS URBANAS PARA AREALIZAÇÃO DO CAPEAMENTOASFÁLTICO NAS RUAS AMARO SOUTO, RUA DAS FLORES, RUA CARLOS DUMONT DE ANDRADE, RUA BENJAMIN CONSTANT E RUA GENERAL OSÓRIO E A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER PARA O BAIRRO ANA LUIZA E JORGE ARIGONY, A SEREM REALIZADAS NOMUNICÍPIODE ROSÁRIO DO SUL/RS, RECURSOS PROVENIENTE DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO Nº 0533.064-53/2020/PROGRAMA FINISA, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020, com critério de julgamento do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, pelo regime de execução de FORMA INDIRETA,**referente à**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020**, com critério de julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, pelo regime de execução de **FORMA INDIRETA.** Dia**06.08.2020, às 11h.**

Cópia do edital pelo sitehttp:/www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe informações pelo fone 055-32312844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:BD1122CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 044/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÒRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ ROSCA	1º	518/2020	02.07.2020

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6B33F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 045/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
NATASHA ROSA BATISTA	6º	530/2020	03.07.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);

RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:524C0B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.07.2020,** a Servidora **CATIUSA DUTRA DIAS,** Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4FFB9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ERLI SOUZA DA ROSA,** Matrícula **536-3**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.02.2020 a 02.08.2020,** referente ao período aquisitivo **11.07.2009 a 10.07.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6FA87EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA por motivo de falecimento,** em **30.06.2020,** o Servidor **CLAUDIO AURÉLIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 2862-2, do cargo de Professor de História, conforme certidão de óbito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1AF119FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **03.07.2020**, **NATASHA ROSA BATISTA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 6° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:657E207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **CAMILA ROSA DOS SANTOS,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **06.07.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨g¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JULHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C74EB091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao Servidor **GUSTAVO KONZGEN,** Guarda Patrimonial, a contar de **06.07.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 4º, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JULHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3A4AB17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de no-breaks.
DATA DA ABERTURA: 16/07/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 26 de junho de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:AFFD3BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

No extrato de Resultado e Assinatura de Ata de Registro de Preço da Concorrência nº 015/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul de 03/07/2020, página 53, onde se lê: "**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de higiene e utensílios, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP". Leia-se: "**OBJETO:** Registro de preço para *aquisição de material de Limpeza, higiene e utensílios*, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP".

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:63C99F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 12/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de material de construção, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
90.951.005/0001-92 – RUBEN BOFF	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31,

DAMIAN & CIA LTDA	32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 80, 81, 82, 83,84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109.
94.095.106/0001-60 – NELCIMAR SIMONETTI DE BAIRRO ME	12 e 13.
01.775.828/0001-84 – MENNA BARRETO MINOZZO & CIA LTDA	15, 70, 79, 113 e 114.
17.803.401/0001-82 – MAX MELLO DO COUTO EIRELI	16, 17, 18, 75 e 78.
03.304.035/0001-02 – MADEIREIRA DAMIAN EIRELI	19, 20, 21, 46, 47, 48, 49, 74, 90, 92, 96, 97 e 98.
05.439.305/0001-18 – BRIDER PEIXOTO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	33, 34, 50, 68, 69, 71, 115, 116, 117 e 118.
07.921.374/0001-99 – JOSÉ ADELIR PRIMÃO	73.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:97E9B065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL Nº. 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Santo Ângelo Comunica a alteração e o reagendamento do Edital nº. 020/2020 – Pregão Eletrônico, Que tem como Objeto: a aquisição de equipamentos, para uso do Quartel do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo; Motivo: Alteração na descrição do Item 16; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 07/07/2020 até as 08 horas do dia 16/07/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/07/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1B8789DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 114, DE 02 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivo da Lei n.º 2.674, de 4 de agosto de 1993, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. Os artigos 10 e 11, da Lei n.º 2.674, de 4 de agosto de 1993, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A multa imposta será notificada ao infrator, cabendo recurso, em primeira instância, à autoridade autuante, a ser proposto no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A autoridade autuante terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o recurso, notificando o infrator da decisão.

Art. 11. Negado provimento, cabe recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de subordinação da autoridade autuante, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1.º O Secretário Municipal responsável terá o prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação sobre o recurso.

§2.º Negado provimento ao recurso, será comunicado ao infrator e aplicada a multa imposta, que deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da aplicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 2 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9ED041BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.538, DE 2 DE JULHO DE 2020

Regulamenta o exercício da fiscalização municipal dos estabelecimentos de baixo risco que dispensam atos públicos de liberação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A fiscalização dos estabelecimentos, no território do Município de Santo Antônio da Patrulha, que dispensam atos públicos de liberação, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874/2019, será regida por esta Lei e observará os seguintes critérios gerais quando do exercício do poder de polícia respectivo:
I- presunção de boa-fé do particular;
II-intervenção mínima e excepcional do órgão fiscalizador no exercício de atividades econômicas de baixo risco;
III-harmonização das normas atinentes à segurança sanitária, ambiental, de posturas e de proteção contra o incêndio e todas as demais pertinentes a atividade, sejam elas federais, estaduais ou municipais.

§1º A presunção de que trata o inciso I pode ser elidida por prova em sentido contrário, cabendo ao órgão fiscalizador, em decisão motivada e sem a utilização de valores jurídicos abstratos, demonstrar a

imperiosidade da restrição a partir das conseqüências práticas da exigência ou medida aplicada.

§2º Não será considerada intervenção ilegal o exercício regular do poder de polícia pelo Município.

§3º O Poder Executivo, para fins do atendimento no disposto no inciso III do caput, manterá a sistemática da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007, devendo todos os empreendimentos utilizarem a solicitação de viabilidade da JUCIS, ou protocolar viabilidade municipal junto a SEGPG.

§4º Após o trâmite da viabilidade e a constatação do enquadramento da atividade como de baixo risco, o município gerará o cadastro da atividade, devendo o empreendedor providenciar toda a documentação pertinente.

Art. 2º As atividades econômicas de baixo risco constatado pela viabilidade de que trata esta lei estarão dispensadas de atos públicos de liberação, desde que o particular se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais.

§1° Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a permissão, o alvará, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação,como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

§2º Somente serão consideradas de baixo risco as atividades avaliadas pela viabilidade e constantes em Decreto do Poder Executivo,editado, exclusivamente, para os propósitos de que trata esta Lei, sendo que todas as demais atividades dependerão de ato público de liberação antes do início das atividades econômicas, ainda que provisório, não lhes sendo aplicáveis as disposições desta Lei.

§3º A autorização, concessão ou permissão para o uso de bens públicos não está abrangida por esta Lei, cabendo ao empresário, antes do início da atividade, solicitar à Autoridade competente, a liberação consensual nos termos da norma local respectiva, sob pena de autuação por uso e posse irregular.

Art. 3º As atividades de baixo risco de que trata esta Lei serão fiscalizadas em momento posterior, de ofício, ou em razão de denúncia, a fim de averiguar se o estabelecimento está em conformidade com as normas urbanísticas, de posturas, do meio ambiente, de vigilância sanitária, saúde pública e demais poderes de polícia pertinentes ao ramo de atividade econômica.

Parágrafo único. O exercício posterior do Poder de Polícia de que trata o caput, ainda que não resulte na concessão de um ato público de liberação, se sujeita ao pagamento da taxa correlata, prevista nas legislações respectivas do Município, independentemente da regularidade do estabelecimento fiscalizado.

Art. 4º As fiscalizações de que tratam o art. 3º são independentes, mas harmônicas entre si, sendo vedada a exigência de documentação que não guarde pertinência com o poder de polícia de cada órgão municipal, ou sobreposição de exigências já apresentadas em fiscalizações anteriores.

Parágrafo único. Não é dado ao Poder Público exigir documentos que estejam disponíveis na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, salvos hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Art.5º Para fins do disposto no art. 4º, cada ato fiscalizatório deverá ser compartilhado, em meio físico ou eletrônico, com todos os setores que atuam no exercício do poder de polícia, independentemente de quem vier a exercê-lo primeiro.

§1º A cada Órgão, no âmbito de sua competência, compete ratificar o exercício regular dos direitos de Liberdade Econômica ou exigir, do fiscalizado, a documentação pendente.

§2º Somente o órgão detentor da competência fiscalizatória é que pode dispensar ou ratificar o ato público de liberação, cabendo aos demais, ao tomarem conhecimento de irregularidades que estejam além dos limites de suas atribuições, compartilhar a informação na forma do caput deste artigo, para que o Órgão competente adote as providências que entender cabíveis.

Art. 6º Quando da fiscalização posterior dos estabelecimentos de que trata o art. 3º desta Lei,o Fiscal de Posturasdeverá exigir:
I-Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCI ou Certificado de Licenciamento de Corpo de Bombeiros - CLCB ou, na ausência, o protocolo do requerimento junto ao Órgão Estadual;
II-Documentação que comprove o exercício regular da atividade de baixo risco, observado o disposto no art. 4º;
III-Documentação que comprove tratar-se de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, observado o disposto no art. 4º.
IV- Outros documentos pertinentes ao ramo da atividade, observado o disposto no art. 4º.

§1º A fiscalização posterior deverá ser reduzida a termo, assinada pelo fiscalizado e arquivada nos expedientes do Órgão respectivo.

§2º O Termo de Fiscalização deve ser disponibilizado para as demais Secretarias e órgãos responsáveis pelo exercício do Poder de Polícia respectivo a fim de atender o disposto no art. 4º desta Lei.

Art.7º Em caso de constatação de exercício de atividade econômica não considerada em decreto municipal como baixo risco em contrariedade à boa-fé e às normas urbanísticas, sanitárias, ambientais, de saúde, consumo e afins, o contribuinte será imediatamente autuado com base na Lei respectiva, seja ela sanitária, ambiental, de posturas ou outra pertinente ao ramo da atividade, lavrando-se o Auto de Infração competente e aplicando as penalidades cabíveis na legislação correspondente.

§1º Será considerada contrária à boa-fé, o exercício efetivo de atividade econômica que não corresponder aos atos constitutivos e às declarações fornecidas em meio eletrônico (REDESIM), sem prejuízo das demais sanções aplicáveis na hipótese.

§2º Será considerada contrária a boa-fé, o exercício de atividade econômica sem o cadastro tributário respectivo, sem prejuízo das sanções previstas nas legislações de cada ente federado.
§3º Não afasta a presunção de boa-fé:
I – a ausência de APPCI, CLCB ou protocolo, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 90 dias contados da data da fiscalização efetiva;
II – a ausência de cadastro tributário, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 45 dias contados da data da fiscalização efetiva.
III – a ausência de licença ambiental ou dispensa, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 45 dias contados da data da fiscalização efetiva.
IV – a ausência de licença sanitária, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 45 dias contados da data da fiscalização efetiva.
V - a ausência de qualquer licença específica para a atividade, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 30 dias contados da data da fiscalização efetiva.

§4º O ônus da prova acerca da data do início das atividades é do estabelecimento do fiscalizado.

§5º Situações concretas que extrapolem os limites do §3º podem ser reavaliadas pelo Órgão Fiscalizador competente que, por meio de decisão motivada, sem a invocação de valores jurídicos abstratos e

considerando os efeitos práticos da medida a ser aplicada, relativizará os critérios de autuação, preferindo por uma notificação orientadora.

Art.8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, em especial, quanto ao disposto no Art. 2º, § 2º.

Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3B2787D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 033/2020, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de gêneros alimentos não perecíveis para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/07/2020 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F26B58D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 112/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 077/2020.
CONTRATADO: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano nas Unidades Básicas de Saúde Agasa e Miraguaia, conforme segue:

	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA UN
LOTE 01	01	12	Serviço e fornecimento de materiais e insumos	Controle e tratamento de água para consumo humano na UBS AGASA	R$ 277,00
	02	12	Serviço e fornecimento de materiais e insumos	Controle e tratamento de água para consumo humano na UBS MIRAGUAIA	R$ 342,00

VALOR TOTAL: R$ 7.428,00.
PRAZO: 12 meses a contar de 16/06/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:13400AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2020, à servidora SUELI BERNARDES GOMES, CPF 547.618.320-53, matrícula 18457, cargo de Monitor, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.280,71 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/07/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FA97BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020, destinado à aquisição de materiais para o Corpo de Bombeiros, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0627/2020, e justificativas da Secretaria da Administração e Finanças, do memorando nº 083/20 e pedido nº 395/2020, através da empresa EXIMIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.525.711/0001-00, para o item 01, na quantidade de 01 unidade no valor unitário de R$ 2.575,45; para o item 03, na quantidade de 4 unidades no valor unitário de R$ 255,62, totalizado R$1.022,48 e para o item 06, na quantidade de 2 unidades no valor unitário R$219,48, totalizando R$438,96; Total geral da proposta R$ 4.036,89 (quatro mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:A558445A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 64/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 07 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral, realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa	Lohana Costa	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:19F9A75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 86/2020 (Processo Administrativo nº 171/2020). **Tipo:** Por Item. **Objeto:** Contratação, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual- EPI destinados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEHAS, tendo em vista as medidas de prevenção a disseminação e contagio ao vírus COVID-19. **Data de abertura das propostas:** 07/07/2020, às 09h através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio **www.pregaobanrisul.com.br**. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02 de julho de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2AE3F85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **21 de julho de 2020, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Tomada de Preço 03/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa para construção da sede do CRAS (centro de referência de assistência social), com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, de acordo com o recurso oriundo do contrato de repasse nº 895899/2019 do **Ministério da Cidadania/CAIXA**. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitações.

São João do Polêsine, 03 de julho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:0DE06ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **21 de julho de 2020, às 14:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Tomada de Preço 04/2020**, que tem por objeto contratação de empresa para execução de pavimentação de vias públicas com paralelepípedos basálticos regulares e blocos de concreto, assentados sobre areia grossa, rejuntados com pó de pedra, assim como o assentamento de meio-fio, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a execução, em ruas diversas do município, em acordo com o **Contrato de Financiamento Nº 0521.745-30/2019/ FINISA/CAIXA**. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitações.

São João do Polêsine, 03 de julho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:EF672C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato 069/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: **LABORPLAN – LABORATÓRIODE ANALISES DE ÁGUA DO PLANALTO MEDIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.560.231/0001-03;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 19 de junho de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Assinatura:19.06.2020

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato 027/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, inscrito no CNPJ sob nº 95.324.638.0001-94;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 12 de junho de 2021, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;
Fica reajustado os valores da presente contratação: De R$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 89,04 (oitenta e nove reais e quatro centavos) por consulta de Ginecologia/Obstetrícia. De R$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 89,04 (oitenta e nove reais e quatro centavos) por consulta na Especialidade de Pediatria, pagos mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Assinatura: 10.06.2020.

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 028/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADO: HB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.334.082/0001-85;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 13 de junho de 2021, conforme previsão estipulada na

cláusula quinta do instrumento contratual com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
Fica reajustado o valor mensal pelos serviços prestados, de R$ 2.615,04 (Dois mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos), para R$ 2.776,44 (Dois mil e setecentos e setenta seis reais e quarenta e quatro centavos).
Assinatura: 10.06.2020.

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADO: MED DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.363.805.0001-28;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 14 de junho de 2021, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;
Fica reajustado o valor da presente contratação: De R$ 4,42 (Quatro reais e quarenta e dois centavos), para R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos), por laudo de exame.
Assinatura: 10.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XIX - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,573, para R$ 3,632, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 01.06.2020.

Extrato do Termo Aditivo XX - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 2,560 para R$ 2,654, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 01.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XXI - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,632, para R$ 3,662, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 10.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XXlI - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,662, para R$ 3,697, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura:17.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XXlII - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 2,654, para R$ 2,593, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura:17.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XXIV - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,697, para R$ 3,716, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 23.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XXV - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 2,593, para R$ 2,824, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 25.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XXVI - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,716, para R$ 3,768, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 30.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XI - Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: T.R.R COMBUSTÍVEISOURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2,370 para R$ 2,471, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 01.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XII - Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: T.R.R COMBUSTÍVEISOURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2, 471 para R$ 2,439, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura:17.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XIII - Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: T.R.R COMBUSTÍVEISOURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2,439, para R$ 2,572, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura:19.06.2020

Extrato do Termo Aditivo XIV - Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: T.R.R COMBUSTÍVEISOURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2,572, para R$ 2,624, em conformidade com o parágrafo único da cláusula

terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 23.06.2020

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 018/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATADA: CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.747.724/0001-15;
Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 3.101,73 (Três mil, cento e um reais e setenta e três centavos), referente ao Trecho da Rua Sem Denominação 01, conforme Planilha Orçamentária, elaborada pela engenheira responsável;
Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 3.302,52 (Três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Trecho da Rua Sem Denominação 02, conforme Planilha Orçamentária, elaborada pela engenheira responsável.
Assinatura:15.06.2020

São José do Ouro, RS, 03 de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:E8AB2C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0016/2020 – SRP Aquisição futura de Materiais de Higiene Pessoal** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

PAVARODI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 05.588.001/0001-12

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** PAPEL TOALHA BRANCO, 100% celulose, 24g - rolo com 200 metros x 200 milímetros. Índice de alvura deve ser entre 88 e 90%. **Marca:** Vinhedos **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 16.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 13,260/rolo.

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0001-03

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulose - rolo com 300 metros x 100 milímetros. Gramatura mínima 75% e o índice de alvura deve ser entre 88% e 90%. **Marca:** MP PAPEIS **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 14.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 4,700/rolo.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** SABONETE líquido, perolado, com fragrância em perfume suave de erva-doce, aspecto viscoso, contendo agentes biodegradáveis, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Aplicação principal na lavagem de mãos em ambiente hospitalar. Produto regularizado junto ao órgão competente. Embalagem: 5 litros. **Marca:** BELL PLUS **Unidade:** galão; **Quantidade máxima:** 750 galões/ano; **Valor unitário:** R$ 7,000/galão.

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ: 87.174.991/0001-07

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** SABONETE LÍQUIDO, destinado à lavagem das mãos. Ph neutro. Fragrância erva-doce e/ou lavanda - refil com 800 milímetros. **Marca:** TRILHA **Unidade:** refil; **Quantidade máxima:** 3.200 refis/ano; **Valor unitário:** R$ 10,160/refil. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:64BFDA43

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 245/2020
CNPJ: 24.006.302/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos em enfermagem e enfermeiros na Fundação Hospital Centenário
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2020.
DO VALOR: O preço mensal para a contratação de até 206 (duzentos e seis) técnicos em enfermagem e para até 63 (sessenta e três) enfermeiros é de até R$ **1.433.670,17 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos), conforme valor unitário em contrato.**
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:DBDF5575

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 57/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 57/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2020
CONTRATADO: ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.704.303/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, com as famílias do PAC São Miguel.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.
VALOR: R$474.860,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal Geral de Governo - SEGG: Unidade: 01 - Administração Central do Gabinete. Dotação: 2020/224 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 06.03.15.451.0010.2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Fonte de Recursos: 2232 - PROJETO URBANIZAÇÃO AREA BAIRRO SAO MIGUEL. Rubrica item: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1B1FDBBC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3019/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3019/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

CONTRATADO: GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA- CNPJ Nº: 13.885.418/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar a investigação confirmatória de fase 02, conforme NBR ABNT 15515-2 na área identificada pela CONTRATANTE e avaliação preliminar de passivos ambientais, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$61.370,00**(sessenta e um mil e trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04(quatro) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120(cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5D41BCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRITERIO DE DESEMPATE

EDITAL N° 021/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Sorteio Público para Desempate".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Sorteio Publico para Desempate, a realizar-se pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal n° 412/2020, de 08 de junho do corrente ano do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 016/2020 de 08 de junho de 2020 e retificado pelo edital n°17/2020 de 10 de junho de 2020, para futura contratação por prazo determinado de professor de educação infantil e auxiliar de ensino. Após aplicação do critério desempate do edital, item 9.1.2 "Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional no cargo de auxiliar de ensino e possuir maior titulação no cargo de professor de educação infantil", ficam ainda empatados os candidatos abaixo e convocados para comparecerem junto a Secretaria de Educação as 10h00min do dia 02 de julho para a realização do sorteio publico. O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos.

CARGO PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
007	FRANCIELI MARIA AIKOFF COSTA DA SILVA	42 PONTOS
013	ELISANGELA NOELI BRICH FRITZEN	42 PONTOS

SÃO MARTINHO/RS, 01 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária De Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B77BD470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2020.

CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 06/2020, para contratação emergencial de **OPERADOR DE MÁQUINAS,TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

NOME
ANDREI MUNCHEN
ARLEI FRIESS
HURBE LAHUTTE DA COSTA
ODILON POLTOZI DA SILVA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de recurso, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 06/2020, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org.

Havendo interposição de recurso, o PSS seguirá o disposto na Cláusula IV do Edital de Abertura.

Não havendo a interposição de recursos, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8E18A793

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revitalização das Avenidas Walter Jobim e Maurício Cardoso.

ABERTURA: 22.07.2020, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 03 de julho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2D2C0E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 13/2020.
Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para eventual aquisição de Toner.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 17 de julho de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 03 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5DBE2B9E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 122/2020

Súmula do Contrato N.º 122/2020
Pregão Presencial n.º 12/2020

Objeto: Contratação de Serviço Radiofônico com amplitude regional.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Vigência: Até 01/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.852.190/0001-38.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E127E9D3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 123/2020

Súmula do Contrato N.º 123/2020
Pregão Presencial n.º 13/2020

Objeto: Contratação de jornal regional para publicações legais e institucionais do executivo municipal.
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: Até 01/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JORNAL O CELEIRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.480.535/0001/50.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E7C7E467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 01/2019; **Empresa: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP. Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas voltadas para a Gestão do ISSQN, na forma de software". **Cláusula Primeira**: O presente Contrato fica alterado qualitativamente concedendo mais eficácia ao objeto do Contrato, não havendo mudança ou transfiguração. **Cláusula Segunda:** Inclusão no item 4.3. Serviços adicionais, acrescentando o subitem 4.3.8, 4.3.8.1 e 4.3.8.2 – Serviço de Operação Assistida – A contratada prestará apoio aos servidores do Município mediante acompanhamento no uso aplicado dos sistemas de análise e auditoria. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 17/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 80/2019**; **Empresa: GABRIEL KUBIAKI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada em arbitragem de Futebol de Areia e Futebol de Campo". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 31/05/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 07/2019. **Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 111/2018**; **Empresa: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa com material e mão de obra para executar reforma na EMEI Simone Serafim". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 150 dias a contar de 05/01/2020. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 02/2017. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 004/2018**; **Empresa: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 19/01/2020. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado em 7,318% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 42.705,59. **Modalidade:** Concorrência Pública 002/2017. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 158/2018**; **Locador: JOÃO UBIRAJARA F. DA SILVA. Objeto: "**Locação de imóvel localizado na Rua Athaide Pacheco, 112, destinado a instalação da Diretoria de Habitação da SMPUH". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 08/06/2020. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado em 6,51% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 4.930,75. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 15/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 03/2019**; **Empresa: ENSEG-ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviço de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais PPRA-PCNSO e laudo ergonômico". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 150 dias a contar de 06/02/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 13/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 30/2019**; **Empresa: PLOTTER EXPRESS LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagens". **Cláusula Primeira**: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15/03/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 03/2019. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 008/2018; Empresa: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS; Objeto**: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10/05/2020. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018, com base no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 111/2018**; **Empresa: TECH I9 CONST. LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa com material e mão de obra para executar reforma na EMEI Simone Serafim". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 dias a contar de 03/06/2020. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 02/2017. **Aditivo n.º: 17 ao Contrato n.º: 024/2012; Empresa: CONST. E PAVIMENT. PAVICON LTDA; Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para execução de obras de saneamento, pavimentação e drenagem do

Arroio José Joaquim – Parte II, como também a construção de duas passarelas e implantação de um parque". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06, a contar de 27/12/2019. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº. 001/2012. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 70/2020; Empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto:** "Contratação de empresa especializada para manutenção asfáltica das vias do município". **Cláusula Primeira:** O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 4,80187709%, o que corresponde a quantia de R$ 143.386,34, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 3.129.434,03, para inclusão da pavimentação da **Rua Marques do Herval". Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 001/2020. **Aditivo nº. 08 ao Contrato n.º: 46/2016**; **Empresa: ALPHA BRASIL PORTARIA E ZELADORIA LTDA-EPP Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com reporte via satélite ou via rádio telefone, nos prédios públicos do município de Sapucaia do Sul **Cláusula Primeira** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 12,23659%, equivalente a 08 pontos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que corresponde a quantia mensal de R$ 2.920,00. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 05/2015. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 112/2019**; **Empresa: HARMONIA CONST. LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a construção de 192 unidades de carneiras tipo gaveta, 16 gavetas especiais e 48 nichos para o Cemitério Municipal Pio XII, dos túmulos e ou reforma nas unidades existentes, 02 blocos (24 unidades) de carentes totalizando 48 unidades". **Cláusula Primeira**: O prazo contratual fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 18/06/2020**. Modalidade:** Tomada de Preço nº. 05/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FD9E408F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 95/2020; Empresa: CONCRETOS TABAÍ IND. E COM. LTDA; Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. **Valor Total:** R$ 27.274,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 58/2019. **Contrato n.º: 96/2020; Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA; Objeto**: Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, através de Emenda Parlamentar 11413.810000/1190-05 para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. **Valor Total:** R$ 105.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 10/2020. **Contrato n.º: 97/2020; Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA; Objeto**: Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, através de Emenda Parlamentar 11413.810000/1190-05 para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. **Valor Total:** R$ 296.010,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 10/2020. **Contrato n.º: 100/2020; Empresa: MARGARETE ANA DA SILVA; Objeto**: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. **Valor Total:** R$ 12.166,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 58/2019. **Contrato n.º: 101/2020; Empresa: MATHEUS K. ANDRIOLA; Objeto**: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. **Valor Total:** R$ 34.090,40. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 58/2019. **Contrato n.º: 104/2020; Empresa: COMPANHIA ULTRAGAZ SA; Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (botijão 13 kg) para Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 3.647,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 22/2019. **Contrato n.º: 105/2020; Empresa: MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERV. LTDA; Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal der Saúde, Gestão Pública e Desenvolvimento Social. **Valor Total:** R$ 1.017.949,58. **Prazo:** Até 180 dias ou sendo inferior, até que se ultime eventual processo licitatório destinado ao atendimento da demanda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 08/2020. **Contrato n.º: 106/2020; Empresa: GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA; Objeto**: Prestação de serviços para a implementação da Plataforma de Ferramentas Google (G Suite For Education), formação e o acompanhamento técnico-pedagógico de profissionais de TI e professores, para fomentar e dar suporte a modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem. **Valor Total:** R$ 17.600,00. **Prazo:** 03 meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 11/2020. **Contrato n.º: 108/2020; Empresa: CONCRETOS TABAÍ IND. E COM. LTDA; Objeto**: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. **Valor Total:** R$ 5.600,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 58/2019. **Contrato n.º: 109/2020; Empresa: CLAITON F PIRES & CIA LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água. **Valor Total:** R$ 244.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 18/2020. **Contrato n.º: 110/2020; Empresa: SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA; Objeto**: Contratação de empresa com material e mão de obra especializada para executar a sinalização viária horizontal e demarcação de pavimentos. **Valor Total:** R$ 88.888,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 20/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CF6B2EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 044/2020
PROCESSO N°: 2516/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TCA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de LINK DE INTERNET para a Administração Municipal.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço mensal de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS HENRIQUE lINDEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:49FF1657

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 026/2020.
PROCESSO N°: 1392/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de

CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MIGUEL BAUER, conforme convênio firmado com o BADESUL.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 5.162,54** (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) conforme planilha e solicitação da Sec. de Planejamento e parecer jurídico em anexo ao processo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C35CE93D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 027/2020.
PROCESSO N°: 1502/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PROF. PASCOALINA A. FAEDRICH, conforme convênio firmado com o BADESUL.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 2.865,74** (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme planilha e solicitação da Sec. de Planejamento e parecer jurídico em anexo ao processo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:55D1BA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Sistemas de Gestão Pública
VALOR TOTAL: **R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) mensais**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B22251DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2020

PRORROGA a Sindicância para apurar a responsabilidade pelo rompimento do muro de contenção junto a Câmara Mortuária, por mais sessenta (60) dias.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 555/2020, de 02 de julho de 2020, **PRORROGA** a Sindicância para apurar a responsabilidade pelo rompimento do muro de contenção junto a Câmara Mortuária, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2020, por mais sessenta (60) dias, para melhor apuração dos fatos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:221C78B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora ROSELETI DOS SANTOS, ENFERMEIRA, Padrão "6".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **ROSELETI DOS SANTOS, ENFERMEIRA**, Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B3272416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTEVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 458/2020, de 04 de junho de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTEVAM QUINOT, AGENTE**

ADMINISTRATIVO, Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B7E59BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ALEXANDRO CASTRO TONINI, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 402/2020, de 13 de maio de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ALEXANDRO CASTRO TONINI, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019, a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:CFFC8979

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2020

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor WILLIAM BAYER, COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 522/2020, de 25 de junho de 2020, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **WILLIAM BAYER, COORDENADOR DE SETOR,** Padrão "CC5", referente ao período aquisitivo de 16/09/2019 a 15/06/2020, a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:46B43558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2020

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares a servidora CAROLINA TRESOLDI, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 521/2020, de 24 de junho de 2020, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares a servidora **CAROLINA TRESOLDI, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2019 a 31/03/2020 e 01/04/2020 a 31/03/2021, a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0FD346B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares a servidora REGINA VINCHIGUERRA, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 546/2020, de 01 de julho de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares a servidora **REGINA VINCHIGUERRA, COORDENADORA DE SETOR,** Padrão "CC5", referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D730B5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2020

CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares a servidora NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 525/2020, de 26 de junho de 2020, **CONCEDE** onze (11) dias de férias regulamentares a servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE,** Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 28/06/2018 a 27/06/2019, a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D9852954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ESW CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ Nº 22.282.957/0001-0.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação da Rua Jacó Henz, no trecho compreendido entre a Avenida 10 de Novembro até encontrar a Rua Mathias Leopoldo Feil, os trechos da Rua B, e o trecho da Rua Mathias Leopoldo Feil compreendido do início da Rua Mathias Leopoldo Feil passando pela Rua Jacó Henz, localizadas no Bairro Centro do Município de Travesseiro/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de outubro de 2020.
VALOR TOTAL: 450.311,46 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

Travesseiro, 03 de julho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C16D711B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2020

REVOGA a Portaria nº 087/2020 e DESIGNA a servidora GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5", para responder pelos Programas e Projetos Assistenciais.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 087/2020 e **DESIGNA** a servidora **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL,** Padrão "5", para responder pelos Programas e Projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6581E4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1197/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, art. 4 da Lei nº 13.979/20 e Lei Complementar 173/20, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda., para prestação de serviços de médico clínico geral para atuar no Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19 tipo I, conforme Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020, no valor de R$ 134,00 por hora, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 1.177.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:9161482B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2FDC9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1187/2020
Dispensa por limite n.º 447/2020
Contrato nº 80/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Referência Gestão e Risco LTDA
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos para assessoramento das equipes que compõem a unidade gestora do RPPS/FAPETRI deste município, conforme especificações contidas no processo supracitado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (01/07/2020) e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:558F4FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo Administrativo nº 1195/2020
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, realizou a contratação do Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o n.° 92.815.000/0001-68, para a realização de exame de monotorização neurofisiológica intraoperatória, em favor de munícipe, conforme requisição n° 1175/2020, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, com amparo no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D46A5149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1596/2018
Tomada de Preços n.º 05/2018
Contrato nº 163/2018
Termo aditivo nº 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para execução de parte do projeto de construção do cais no município de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Levantamento da suspensão e prorrogação do prazo da vigência do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6BFB40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 981/2017
Pregão Presencial n.º 50/2017
Contrato nº 138/2017
Termo aditivo nº 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA
Objeto do contrato: Serviços técnicos especializados de tecnologia de informação para fornecimento de solução, em regime de locação composta de sistema de gestão do executivo municipal, com operações totalmente integradas, com instalação, conversão, teste, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software e serviços pós-implantação de atendimento e suporte técnico quando solicitado, utilizando a mesma infraestrutura de sistema operacional, banco de dados, servidores, rede de computadores e demais equipamentos hoje em uso.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5372FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2012/2018
Pregão Presencial n.º 82/2018
Contrato nº 228/2018
Termo aditivo nº 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
Objeto do contrato: Locação de servidores de rede para atender a demanda da prefeitura municipal e do setor de TI.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta dias), iniciando-se em 02 de julho de 2020 com previsão de término em 31 de julho de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A35070C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1345/2017
Pregão Presencial n.º 95/2017
Contrato nº 208/2017
Termo aditivo nº 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

Objeto do contrato: Locação de impressoras em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, garantia e suporte técnico, com o fornecimento de todos os suprimentos, peças de reposição e serviços com software de gerenciamento de cópia e impressão, bem como um técnico residente para atendimento técnico local.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta dias), iniciando-se em 02 de julho de 2020 com previsão de término em 31 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B594228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.532, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o trimestre de abril, maio e junho de 2020, com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o trimestre de abril, maio e junho de 2020, nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matriculas (art. 5.º, parag. único do Dec. N°3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral
Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel	323	323	R$ 5,00	R$ 4.845,00
Escola Mun. Ens. Fund. VendelinoWaldemarRauber	118	236		R$ 3.540,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância	104	208		R$ 3.120,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	112	224		R$ 3.360,00

Art. 2.º É fixado em R$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto N°3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3.º As Escolas referidas no artigo 1° terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano de Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A0408370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 041/2020
c) Objeto: Aquisição de Fraldas para distribuição gratuita, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Quantidades estimadas para atender a demanda até a conclusão do processo licitatório de aquisição dos respectivos produtos.
02 – Fornecedor: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – EP CNPJ: 01.733.345/0001-17**

03– Valor: R$ 5.037,45 (cinco mil trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REC:4050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D0345EC8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 043/2020
c) Objeto: Aquisição de 508 cestas básicas, composta pelos seguintes itens:
- 10 kg de Arroz;
- 05 kg de Farinha de Trigo;
- 05 kg de Açúcar;
- 03 Óleos de soja 900ml;
- 03 kg de Feijão preto;
- 01 kg de Sal;
- 02 Pacotes de Massa espaguete de 500gr;
- 02 Litros de Leite Integral;
- 01 Pacote de Biscoito sortido de 400gr;
- 01 Sache de Café Instantâneo;

Solicitação está realizada pelo Gabinete do Prefeito Municipal, como ação de resposta para minimizar a situação de emergência em que se encontra o Município de Vale Verde devida á estiagem.
02 – Fornecedor: SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE, **CNPJ: 09.376.212/0001-42;**

03– Valor Unitário: R$ 103,53 (cento e três reais, e cinqüenta e três centavos)

Valor Total: R$ 52.593,24 (cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais, e vinte e quatro centavos)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2004 – DEFESA CIVIL
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Rec. 1082 ESTIAGEM 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B684495D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 083/2020

EDITAL Nº 083/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL
REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA SUBSÍDIO NA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE ERVA-MATE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de produtores para subsídio na aquisição e transporte de mudas de erva-mate pelo Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias **06/07/2020 a 17/07/2020.**

1 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural, disponibilizará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais no ano de 2020, para subsídio na aquisição e transporte de mudas de erva-mate aos produtores interessados.

1.2 O valor do subsídio de até 1.000 (um mil) mudas de erva-mate será de R$ 0,75 (setenta e cinco) centavos por muda nos termos do art. 3ºda Lei 3.363/2004 e Decreto nº 7.138/2020.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os produtores rurais interessados em aderir ao programa deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento rural para realização das inscrições, no período determinado neste edital de chamamento público, devendo preencher o formulário patronizado, apresentando:
I - cópia dos documentos pessoas com foto;
II - comprovante de inscrição em talão de produtor rural;
III - certidão negativa de tributos municipais;
IV - cópia do projeto técnico da Emater.

3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes-959, munidos dos documentos listados no item 2.1 deste edital, **das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Emater e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, visando a transparência, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.

4.2 Todos os produtores inscritos terão uma visita prévia a avaliação da concessão do incentivo realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e ou da Emater, a qual possibilitará a elaboração do Projeto Técnico de Viabilidade.

4.3 Todas as inscrições homologadas serão avaliadas pelo COMDER, considerando os critérios de viabilidade do projeto técnico, sendo necessária a aprovação dos produtores pelos conselheiros em ata, sendo anexa uma cópia a cada processo.

4.4 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.

4.5 Em caso de haver mais produtores classificados que o valor disponível para o incentivo, serão adotados como critérios de desempate: 1- comprovar a venda da erva-mate nos últimos 05 anos, 2- participar de grupo ervateiro organizado, 3- declaração de aptidão ao pronaf, 4 - ordem numérica de protocolo do pedido;

4.6 A listagem final dos agricultores classificados, será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os agricultores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas no prazo de 02 dias da publicação.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo agricultor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.

5.3 Os profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Emater farão a avaliação do recurso decidindo pelo deferimento ou não.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1Mais informações junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 3983-1031, pelo e-mail

agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de julho de 2020

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

GILMAR TEOBALDO MOHR
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais para aderir ao Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural com mudas de Erva- Mate	**03.07.2020**
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Rua Tiradentes 959, Centro, Venâncio Aires-RS	**06 .07.2020 a 17.07.2020**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**24.07.2020**
- Prazo de Recursos	**27 e 28.07.2020**
-Publicação final dos agricultores contemplados	**31.07.2020**

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:8BA437B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 084/2020

EDITAL Nº 084/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL
REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA SUBSÍDIO NA AQUISIÇÃO E ESPÉCIES ARBÓREAS - FRUTÍFERAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de produtores para subsídio na aquisição e transporte de mudas de frutíferas pelo Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias **06/07/2020 a 17/07/2020.**
1 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural, disponibilizará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no ano de 2020, para subsídio na aquisição e transporte de mudas frutíferas aos produtores interessados.
1.2 O valor do subsídio de até 100 (cem) mudas de frutíferas será de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por muda nos termos do art. 3ºda Lei 3.363/2004 e Decreto nº 7.137/2020.
2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os produtores rurais interessados em aderir ao programa deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização das inscrições, devendo preencher o formulário patronizado, apresentando:
I - cópia dos documentos pessoas com foto;
II - comprovante de inscrição em talão de produtor rural;
III - certidão negativa de tributos municipais;
IV - cópia do projeto técnico da Emater.
3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes-959, munidos dos documentos listados no item 2.1 deste edital, **das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min**.
4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Agricultura e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, visando a transparência, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Todas as inscrições homologadas serão avaliadas pelo COMDER, considerando os critérios de viabilidade do projeto técnico, sendo necessária a aprovação dos produtores pelos conselheiros em ata, sendo anexa uma cópia ao processo.
4.3 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.4 Em caso de haver mais produtores classificados que o valor disponível para o incentivo, serão adotados como critérios de desempate comprovar 1º declaração de aptidão ao pronaf - DAP e 2º ordem de protocolo de inscrição;
4.5 A listagem final dos agricultores classificados, será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
5 DOS RECURSOS
5.1 Os agricultores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas no prazo de 02 dias da publicação.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo agricultor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 Os profissionais Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e EMATER farão a avaliação do recurso decidindo pelo deferimento ou não.
6 DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Mais informações junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 3983-1031, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de julho de 2020

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

GILMAR TEOBALDO MOHR
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais para aderir ao Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural com mudas de Frutíferas	**03.07.2020**
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Rua Tiradentes, 959, Centro, Venâncio Aires-RS	**06 .07.2020 a 17.07.2020**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**24.07.2020**
- Prazo de Recursos	**27 e 28.07.2020**
-Publicação final dos agricultores contemplados	**31.07.2020**

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C5EE5809

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA e VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA. **Inabilitados**: MATHIAS CONSTRUÇÕES EIRELI e O. CARDOSO. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/07/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD666679

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/07/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A429583

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços de Reagente Glicose HGT. A abertura das propostas será no dia 20/07/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:652867EE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 090/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 022/2018, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 28/06/2021. Vigência: 28/06/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 23/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:980973AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 60-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de JULHO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 141-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:55DFC8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2020

Revoga o Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.

Considerando que o território municipal foi acometido pelo evento climático denominado "ciclone-bomba" na noite do dia 1º e manhã do dia 02 do corrente mês;
Considerando os danos causados pelo citado evento, que deixou grande parte do território municipal sem energia elétrica por mais de 30 horas;
Considerando que haverá necessidade de reabastecimento da população, bem como disponibilização dos insumos necessários a reparos aos danos causados pelo evento climático;
Considerando que a ampliação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços evita a aglomeração de pessoas;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:574F8DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

Nº 107/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 59.976,00** (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 2004 - 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPORO LEGAL	Processo nº 30215/2020 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF9F4679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

Nº 108/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
OBJETO	Contratação de entidade assistencial para realização de 06 (seis) diferentes Workshops, com o objetivo de qualificar o trabalho desenvolvido pela Rede Municipal de Educação de Xangri-Lá, com ênfase no desenvolvimento de estratégias e ferramentas para atuação não presencial, durante suspensão das atividades devido à pandemia do coronavírus. Os encontros terão duração de 03 horas cada e serão realizados virtualmente, através da Plataforma Zoom, com assessoria da contratada, que ficará responsável de agendar os encontros, enviar os links para acesso e apoiar a equipe da Zelo nos dias dos Workshops.
VALOR	**R$ 4.520,00** (quatro mil, quinhentos e vinte reais
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 02 à 06 de julho de 2020
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 31716/2020 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:162FE9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020

Nº 109/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para lavagens, higienização e lubrificação (interna e externa) de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 48.450,00** (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 - 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 30582/2020, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/07/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4A0809E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR.61/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 61/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto definir a forma da prestação de contas do contrato, mediante a inclusão do item 10 ao Termo de Referência, conforme segue: 10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS a) Entregar prestação de contas até o vigésimo dia do mês subsequente contendo: a.1) Cópia do Recibo de Salário; a.2) Cópia do comprovante de depósito em conta corrente ou específica para este fim, em nome do próprio funcionário; a.3) Cópia do comprovante de pagamento das guias de impostos (FGTS, INSS, PIS sobre folha, imposto de renda, etc); a.4) Balancete com a execução financeira; a.5) Cópia da folha de efetividade, cartão ponto cartográfico ou espelho do relógio ponto; a.6) Apresentação de documentos fiscais comprobatórios a execução financeira pactuada. Apresentação na nota fiscal da respectiva prestação de serviço acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, Certificado de Regularidade com FGTS e CNDT.
AMPARO LEGAL	Processo nº 28255/2020, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	23/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAF89522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR.62/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 62/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MICHAEL ALESSANDRO NUNES GHELLERE.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto considerando a pandemia do *Coronavírus*, a suspensão da prestação de serviços, objeto do contrato, pelo período de 01 de abril à 01 de agosto de 2020
AMPARO LEGAL	Processo nº 29100/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 28/2020 que decretou calamidade pública no Município de Xangri-Lá
DATA ASS.	18/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E4BFDE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR.63/2020

ADENDO Nº 1 CONTRATO 63/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E TAMIRES ANDRÉIA KLAUS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto considerando a pandemia do *Coronavírus*, a suspensão da prestação de serviços, objeto do contrato, pelo período de 01 de abril à 01 de agosto de 2020.
AMPARO LEGAL	Processo nº 29100/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 28/2020 que decretou calamidade pública no Município de Xangri-Lá
DATA ASS.	18/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3310EBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR.64/2020

ADENDO Nº 1 CONTRATO 64/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LUIZ RENATO SOUZA DOS SANTOS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto considerando a pandemia do *Coronavírus*, a suspensão da prestação de serviços, objeto do contrato, pelo período de 01 de abril à 01 de agosto de 2020
AMPARO LEGAL	Processo nº 29100/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 28/2020 que decretou calamidade pública no Município de Xangri-Lá.
DATA ASS.	18/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A56B7FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 CONTR. 134/2017

ADENDO Nº 5 CONTRATO 134/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto considerando a pandemia do *Coronavírus*, a suspensão da prestação de serviços, objeto do contrato, pelo período de 01 de abril à 01 de agosto de 2020
AMPARO LEGAL	Processo nº 29100/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 28/2020 que decretou estado de calamidade pública no Município de Xangri-Lá
DATA ASS.	18/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1428B79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR.87/2020

ADENDO Nº 1 CONTRATO 087/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA COLOMBO ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto corrigir a Clausula Primeira do contrato "Do Objeto", onde constou "montagem de um hospital de campanha", passa a ser "montagem e locação de um hospital de campanha" e prorrogar o prazo de vigência da locação pelo período de 60 (sessenta) dias
VALOR	**R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 30972/2020, com fundamento no art. 4º H, da Lei nº 13.979/2020.
DATA ASS.	18/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E0677853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 CONTR.128/2018

ADENDO Nº 2 CONTRATO 128/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR	R$ **66.948,00** (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 31225/2020, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	18/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BFDC4564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 CONTR.16/2020

ADENDO Nº 4 CONTRATO 016/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias
AMPARO LEGAL	Processo nº 31493/2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	19/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D6FE5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2020

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, e Lei nº 2134/2020 de 25 de maço de 2020.

Decreta:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	1029	33.90.30/0001	Calamidade Pública – Lei 2134/2020	R$	31.000,00
Elemento	1030	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do ***excesso de arrecadação*** no valor de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7C03877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), no Gabinete do Prefeito e na Secretarias de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I **Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	708.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1028	Centro Multiuso –Prédio Assistência Social		
Elemento	637	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	745	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	600.000,00
Elemento	751	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	48.000,00
Elemento	756	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D547F65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2020

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 10, 11 e 12, da Quadra "D", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 10 (dez), Lote 11 (onze) e Lote 12 (doze), da Quadra "D", Setor 397 (trezentos e noventa e sete), localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA**, conforme matriculas nº 850, 851 e 852, na Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 10A (dez A) e Lote 10B (dez B) da Quadra "D", com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL - LOTE Nº 10/11/12 (dez, onze e doze) – Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra D**, com as seguintes medidas e confrontações: por dois segmentos, no sentido Leste/Oeste, o primeiro medindo **23,54m** (vinte e três metros e cinquenta e quatro centímetros) e o segundo medindo **29,45m** (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte, com a via de circulação 3 (três); daí faz ângulo no sentido Norte/Sul, medindo **30,00m** (trinta metros), confrontando ao Oeste com o lote número 9 (nove); daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, medindo **31,20m** (trinta e um metros e vinte centímetros), confrontando ao Sul com a Área Condominial 4 (quatro); daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, medindo **10,32m** (dez metros e trinta e dois centímetros), confrontando ao Sul com a Área Condominial quatro (quatro); daí faz ângulo no sentido Sudoeste/Nordeste, medindo **32,08m** (trinta e dois metros e oito centímetros), confrontando ao Leste com a Área Condominial 04 (quatro), chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro; tendo área real privativa de **1.409,52m²** (mil, quatrocentos e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), área real de uso comum de 3.473,35m² (três mil, quatrocentos e setenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,020278, localizado no quarteirão formado pela via de circulação 3 (três) e Área condominial (quatro).

Situação Proposta:

LOTE 10A

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL – LOTE Nº 10A (dez A) – Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra D**, com as seguintes medidas e confrontações: medindo **20,75m** (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte, com a via de circulação 3 (três); daí faz ângulo no sentido Norte/Sul, medindo **30,00m** (trinta metros), confrontando ao Oeste com o lote número 09 (nove); daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, medindo **21,63m** (vinte e um metros e sessenta e três centímetros), confrontando ao Sul com a Área Condominial 4 (quatro); daí faz ângulo no sentido Sul/Norte, medindo **30,00m** (trinta metros), confrontando ao Leste com a Área 02, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro; tendo área real privativa de **635,77m²** (seiscentos e trinta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.566,83m² (mil, quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,009147, localizado no quarteirão formado pela via de circulação 3 (três) e Área condominial (quatro).

.

LOTE 10B

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL – LOTE Nº 10B (dez B) – Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra D**, com as seguintes medidas e confrontações: por dois segmentos, no sentido Leste/Oeste, o primeiro medindo **23,54m** (vinte e três metros e cinquenta e quatro centímetros) e o segundo medindo **8,70m** (oito metros e setenta centímetros), confrontando ao Norte, com a via de circulação 3 (três); daí faz ângulo no sentido Norte/Sul, medindo **30,00m** (trinta metros), confrontando ao Oeste com a Área 01; daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, medindo **9,57m** (nove metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando ao Sul com a Área Condominial 4 (quatro); daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, medindo **10,32m** (dez metros e trinta e dois centímetros), confrontando ao Sul com a Área Condominial quatro (quatro); daí faz ângulo no sentido Sudoeste/Nordeste, medindo **32,08m** (trinta e dois metros e oito centímetros), confrontando ao Leste com a Área Condominial 04 (quatro), chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro; tendo área real privativa de **773,75m²** (setecentos e setenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.906,52m² (mil, novecentos e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,011131, localizado no quarteirão formado pela via de circulação 3 (três) e Área condominial (quatro).

Art. 2º A presente unificação seguida de desmembramento é realizada com base no Processo Administrativo nº 31249/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E83D34DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2020

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 09, 10 e 11, da Quadra "G", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 09 (nove), Lotes 10 (dez) e Lote 11 (onze), da Quadra "G", Setor 397 (trezentos e noventa e sete), localizado no Condomínio

Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA**, conforme matriculas nº 881, 882 e 883, na Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 09A (nove A) e Lote 09B (nove B) da Quadra "G", com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL - LOTE Nº 09/10/11 (nove, dez e onze) – Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra G**, medindo **46,00m** (quarenta e seis metros) de largura na frente e **46,00m** (quarenta e seis metros) de largura nos fundos, por **30,00m** (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo área real privativa de **1.380,00m²** (mil, trezentos e oitenta metros quadrados), área real de uso comum de 2.020,48m² (dois mil, vinte metros e quarenta e oito decímetros quadrados) e área real total de 3.4000,48m² (três mil, quatrocentos metros e quarenta e oito decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,019851, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com a via de circulação 3 (três), onde faz frente; ao Sul, com a Área Condominial 7 (sete); a Leste, com a Área Condominial 7 (sete), onde forma esquina; e ao Oeste, com o lote número 08 (oito); localizado no quarteirão formado pela via de circulação 3 (três) e Área Condominial 7 (sete).

Situação Proposta:

LOTE 09A

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL – LOTE Nº 9A (nove A) - Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra G**, medindo **23,00m** (vinte e três metros) de largura na frente e **23,00m** (vinte e três metros) de largura nos fundos, por **30,00m** (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo área real privativa de **690,00m²** (seiscentos e noventa decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.010,24m² (mil, dez metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e área real total de 1.700,24m² (mil, setecentos metros e vinte e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,0099255, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com a via de circulação 3 (três), onde faz frente; ao Sul, com a Área Condominial 7 (sete); a Leste, com a Área 02, onde forma esquina; e ao Oeste, com o lote número 08 (oito); localizado no quarteirão formado pela via de circulação 3 (três) e Área Condominial 7 (sete).

LOTE 09B

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL – LOTE Nº 9B (nove B) - Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra G**, medindo **23,00m** (vinte e três metros) de largura na frente e **23,00m** (vinte e três metros) de largura nos fundos, por **30,00m** (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo área real privativa de **690,00m²** (seiscentos e noventa decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.010,24m² (mil, dez metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e área real total de 1.700,24m² (mil, setecentos metros e vinte e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,0099255, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com a via de circulação 3 (três), onde faz frente; ao Sul, com a Área Condominial 7 (sete); a Leste, com a Área Condominial 07, onde forma esquina; e ao Oeste, com a Área 01; localizado no quarteirão formado pela via de circulação 3 (três) e Área Condominial 7 (sete).

Art. 2º A presente unificação seguida de desmembramento é realizada com base no Processo Administrativo nº 31250/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB647BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2020

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 04, 05 e 06, da Quadra "F", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 04 (quatro), Lotes 05 (cinco) e Lote 06 (seis), da Quadra "F", Setor 397 (trezentos e noventa e sete), localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA**, conforme matriculas nº 866, 867 e 868, na Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 04A (quatro A) e Lote 04B (quatro B) da Quadra "F", com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL - LOTE Nº 04/05/06 (quatro, cinco e seis) Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra F**, medindo **43,50m** (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) de largura na frente e **48,06m** (quarenta e oito metros e seis centímetros) de largura nos fundos, por **30,00m** (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo área real privativa de **1.373,31m²** (mil, trezentos e setenta e três metros e trinta e um decímetros quadrados), área real de uso comum de 2.010,84m² (dois mil, dez metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) e área real total de 3.384,15m² (três mil, trezentos e oitenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,019758, tendo as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a Área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o lote número 03 (três); e ao Sudoeste, com o lote número 07 (sete); distando 51,32m (cinquenta e um metros e trinta e dois centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizado no quarteirão formado pelas vias de circulação 3 (três), 06 (seis) e Área Condominial (sete).
Situação Proposta:

LOTE 04A

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL – LOTE Nº 4A (quatro A) Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra F**, medindo **21,75m** vinte e um metros e setenta e cinco centímetros) de largura na frente e **24,03m** (vinte e quatro metros e três centímetros) de largura nos fundos, por **30,00m** (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo área real privativa de **686,655m²** (seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.005,42m² (mil, cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados) e área real total de 1.692,075m² (mil, seiscentos e noventa e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,009879, tendo as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a Área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o lote número 03 (três); e ao Sudoeste, com a Área 02; distando 51,32m (cinquenta e um metros e trinta e dois centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizado no quarteirão formado pelas vias de circulação 3 (três), 06 (seis) e Área Condominial (sete).

LOTE 04B

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL – LOTE Nº 4B (quatro B) – Um terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de lotes SENSE XANGRI-LÁ**, localizado na **Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS**, **da quadra F**, medindo **21,75m** vinte e um metros e setenta e cinco centímetros) de largura na frente e **24,03m** (vinte e quatro metros e três centímetros) de largura nos fundos, por **30,00m** (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo área real privativa de **686,655m²** (seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.005,42m² (mil, cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados) e área real total de 1.692,075m² (mil, seiscentos e noventa e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,009879, tendo as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a Área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com a área 01 (um); e ao Sudoeste, com o lote número 07 (sete); distando 51,32m (cinquenta e um metros e trinta e dois centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizado no quarteirão formado pelas vias de circulação 3 (três), 06 (seis) e Área Condominial (sete).

Art. 2º A presente unificação seguida de desmembramento é realizada com base no Processo Administrativo nº 31251/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:91CEA7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2020

Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 70/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – De Segunda a Sexta-feira, em horário comercial comumente praticado;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:708D3899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição, contratação e locação emergencial de gêneros médicos hospitalares " , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 31800/2020, 31036/2020, 31983/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP COD: 8944 Endereço: R FERNANDO MACHADO, 190 CNPJ: 13.501.974/0001-09 Torres R$ 19.500,00

Fornecedor JANIFER TAIS LOPES GUEDES MANUTENÇÕES COD: 49316 Endereço: RUA SAFIRA CNPJ: 35.775.689/0001-00 XANGRI-LA R$ 168.000,000

Fornecedor TENDENCE GRUPOS GERADORES LTDA COD: 49214 Endereço: rua almirante tamandaré CNPJ: 14.237.610/0001-18 PORTO ALEGRE R$ 2.021,60

Xangri-Lá, 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:37A2EEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das

propostas apresentadas no processo administrativo nº 433/2020, do **Pregão Eletrônico SRP 08/2020,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,C OM ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.276.894/0001-11 situada na rua Carlos Baretta,343, bairro América, Cep 95.170-010, na cidade de Farroupilha-RS;
BARONESA LTDA, CNPJ Nº 73.993.362/0001-02,situada na rua Baronesa do Gravataí,72,bairro Cidade Baixa, Cep: 90.160-070, na cidade de Porto Alegre – RS;
CHARLEI BONI-ME, CNPJ Nº 28.719.518/0001-07, situada na rua Machado de Oliveira ,044,Bairro Linho, Cep 99.704-446, na cidade de Erechim – RS;
DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 05.893461/0001-54, situada na rua Helmuth Simm,77, sala 01,Cep 98.920-000,na cidade de Horizontina-RS;
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 10.674.585/0001-89, situada na Rodovia RS-135,Nº 703,KM 74,bairro Santo Antônio, Cep:99.710-557, na cidade de Erechim/RS.
JANAINA SARETO VOLPI-ME, CNPJ Nº 32.050.743/0001-62, situada na Avenida 15 de novembro,966, centro,Cep:99.700-286, na cidade de Erechim–RS;
LA SOUZA DE ANDRADE-ME, CNPJ Nº 31.393.998/0001-65,situada na Rua Lajeado,1462-B,bairro Niterói, Cep:92.120-090, na cidade de Canoas-RS;
LEANDRO STRIGARI-ME, CNPJ Nº 21.681.063/0001-20, situada na Rua José Anchieta,206,Vila Becker, Cep:98.920-000, na cidade de Horizontina-RS;
MARCELA MARTINS DOS SANTOS,CNPJ Nº 23.874.152/0001-19, situada na Rua Romeu Samarani Ferreira,675,Vila Nova, Cep:91.750-740, na cidade de Porto Alegre-RS;
MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 05.024.938/0001-65, situada na Rua Itororó, nº 50,Conjunto 02,Bairro Centro, Cep:92.010-060, na cidade de Canoas-RS;
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, situada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, Cep:99.704-484, na cidade de Erechim-RS;
PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº37.076.968/0001-01,situada na Estrada Santa Fé Alta, s/nº ,SC 163,KM 117, Cep:89.896-000, na cidade de Itapiranga-SC;
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº05.804.684/0001-06,situada na rua Botafogo, nº 66, sala 01,Barirro Parque da Matriz, Cep:94.950-000, na cidade de Cachoeirinha-RS;
PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 87.174.991/0001-07, situada na rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, nº359, Distrito Industrial Alvorada, Cep: 94.836-195, na cidade de Alvorada-RS;
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, CNPJ Nº 30.986.684/0001-03, situada na rua Francisco Vaz Ferreira Filho,sala 03, nº103,Centro, Cep: 94.410-010, na cidade de Viamão-RS; sendo observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP- nº08/2020, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06(seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação **o** imprópria.
2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
2.1.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR : DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA					
Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
08	20	unidade	Bandeja plástica capacidade aproximada 18 litros, em polietileno, medidas externas aproximadas altura: 9,8 cm x largura: 40cm x comprimento: 60 cm	Plasvale	19,20
09	40	Rolo	Bobina de sacos plásticos picotado, capacidade 5 kg, rolo contendo 100 unidades, no tamanho mínimo de 27x42x0,02cm. Bobina de saco plástico picotado para alimentos própria para colocação de alimentos em freezer e micro-ondas.	Mega Mil	3,60
10	40	Rolo	Bobina saco plástico picotado, capacidade 3 litros, rolo contendo 100 unidades cada, tamanho mínimo de 23 X 36, para armazenar alimentos em freezer e micro-ondas.	Mega Mil	2,70
16	50	Pacote	Colherzinha Descartável para Doces, Tamanho: 9 cm, Material: Acrílico pct com 100 unidades	Plazapel	2,45
17	100	Pacote	Copo plástico 80 ml, descartável, na cor branco, pacote com 100 unidades cada	Coposul	2,75
37	800	Rolo	Filme PVC Esticável, atóxico, transparente e brilhante,inodoro,Medida:38cmx1000mts,Espessura 0,01mm (10micras) rolo1000 metros	Guarufilme	63,95
41	200	Unidade	Guardanapo Papel, Folha Dupla com no mínimo 33x33 cm, pacote com 50 folhas cada	Flor de Liss	1,50
57	75	Par	Luvas de látex natural, tamanho 07	Nobre	2,34
58	75	Par	Luvas de látex natural, tamanho 08	Nobre	2,34
59	75	Par	Luvas de látex natural, tamanho 09	Nobre	2,34
65	4200	Pacote	Papel higiênico: rolo de 10 cm x 30 metros, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgem, branco, extra macio. Pacote com no mínimo 04 rolos. Isento de registro na Anvisa	Elegance	3,40
68	250	Pacote	Par Luvas látex anatômica e antiderrapante emborrachado tamanho "g"	Nobre	2,29
69	250	Pacote	Par de luvas látex anatômica e antiderrapante emborrachado, tamanho "m"	Nobre	2,30
70	250	Pacote	Par de luvas látex anatômica e antiderrapante emborrachado tamanho "p"	Nobre	2,30
90	200	Pacote	Saco papel Craft ½ kg, medindo 13 x 25 cm, pacote com 500 unidade cada.	Lidici	17,84
97	30	Caixa	Sacola plástica 1 kg, biodegradável, caixa com 1000 unidades Medidas - 38 x 48 x 0.025 micra. Cor – Branca Leitosa.	Libreplast	32,00
98	30	Caixa	Sacola plástica, biodegradável, medidas 25 cm x 35 cm, caixa com 1000 unidades.	Libreplast	23,00

99	30	Caixa	Sacola plástica, biodegradável, medidas 30cm x 40 cm, caixa com 1000 unidades.	Libreplast	26,40
105	200	Unidade	Toalha de banho, tecido felpudo 100% algodão, medida aproximada 70 x135 cm, cor branca.	Beira Rio	11,30

FORNECEDOR: CHARLEI BONI-ME

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
38	110	Caixa	Filtros de papel para café, cx com 30 unidades	Supremo	3,40

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
15	50	Unidade	Cesta telada para lixo, capacidade 10 litros, em plástico, na cor preta. Medidas mín.: 28,2 x 26 cm	Arqplast	2,77
107	150	Unidade	Toalha lavabo, felpuda, costurada, cor escura, tamanho mínimo 29x50 cm.	Belmondi	5,48

FORNECEDOR: BARONESA LTDA

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
62	150	unidade	Pá p/lixo: em plástico,com Borracha na extremidade para adaptação no piso. articulação entre o cabo e pá,deixando travado p/ uso e destravado p/ pendurar medidas mínimas 12x30x100 cm	Odim	13,07
80	200	unidade	Rodo de plástico, duplo ,40cm borracha, com cabo de alumínio rosqueavel, tamanho mínimo 1,40 x 22mm.	Dalcin	5,12

FORNECEDOR: LEANDRO STRIGARI-ME

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
18	1500	Unidade	Copo plástico descartável 200ml na cor translucida pacote 100 unidades.	Copobras	1,90
33	50	Unidade	Escova Sanitária sem suporte. Corpo em Plástico Cerdas em Nylon. Escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões mínimas: 7x31x7cm.	Arqplast	2,08
49	50	Unidade	Lixeira de polipropileno, com pedal, capacidade 15 litros, retangular, cor branca. Tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal.	Arqplast	16,50

FORNECEDOR: JANAINA SARETO VOLPI-ME

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
81	100	Rolo	Papel Alumínio para alimentos com tamanho mínimo de 45x65cm, rolo c/ no mínimo 7,5mts	Vabene	3,27
82	100	Rolo	Papel alumínio, Rolo c/ 30 cm x 100 mts	Vabene	23,72
96	20	Pacote	Saco Plástico para Geladinho 100 unidades em cada embalagem lacrada, Material: Polietileno, Medidas: 24cm x 4cm, Cor: Incolor/Transparente.	Orleplast	1,89
104	150	unidade	Toalha de banho, felpuda, costurada, cor escura, tamanho mínimo 0,65x1,20 cm, cada.	Belmondi	10,79

FORNECEDOR: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEA EIRELI

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
04	1000	Unidade	Álcool etílico hidratado 92,8°, em embalagem plástica de 1 litro, Aprovado pela ANVISA	Itajá	5,15
14	300	Unidade	era liquida vermelha para piso, embalagem com no mínimo 750ml, Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água.	Rubi	3,33
25	1000	Unidade	Desodorizador de ar spray 360ml, aroma flores de jasmim, lavanda, cheirinho de talco.	Ultra Fresh	5,90
42	100	Frasco	Inseticida aerossol, com no mínimo 300ml, quimicamente testado, Composição: Ingredientes Ativos (Imiprotina 0,03%, Deltametrina 0,05%), Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, veículos e Propelentes.	Insect Free	5,90
60	150	Caixa	Luvas para procedimento não cirúrgico de borracha sintética (nitrílica) sem pó bioabsorvível/ média/ caixa c/ 100 unidades	Descarpack	36,00

FORNECEDOR: PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
19	100	Unidade	Desengordurante (desentupidor de pias e ralos) 500 ml, Composição: Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: Tensoativos.	Proquil	4,90
28	600	Litro	Detergente automotivo para lataria (referência informativa: metacil	Proquill	5,80
30	20	Galão	Detergente líquido, bem. galão de 5 litros,p/ limpeza de pisos, compatível para lavadora de piso marca NILFISK ADVANCE MODELO PLATINUM LST 44	Proquill	34,15
53	80	Unidade	Lustra moveis cremoso com aroma de lavanda embalagem contendo no mínimo 200ml, Composição do produto: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água.	Proquill	2,20
54	75	Par	Luvas de látex forrada grossa, cano longo, antiderrapante, tamanho M, embalagem com um par de luvas cada	Medix ca.39 913	3,50
55	75	Par	Luvas de látex forrada grossa, cano longo, antiderrapante, tam. G, embcom um par de luvas.	Medix ca.39 913	3,50
56	75	Par	Luvas de látex verniz, forrada, grossa, cano longo, antiderrapante, tamanho P, emb.c/um par de luvas	Medix ca.39 913	6,50
110	780	Unidade	Creme dental embalagem 90 gramas	Freedent	2,00
111	780	Unidade	Sabonete, mínimo 84 gramas, cores diversas	Soft	1,00

FORNECEDOR: LA SOUZA DE ANDRADE-ME

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
06	50	Unidade	Balde de plástico 8,5 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça anatômica e segura.	Arqplast	2,10
07	50	Unidade	Balde plástico 12 litros com alça resistente, transparente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Dimensões do produto 32,8 x29,9 x 29,4 cm 408 g.	Arqplast	4,35
12	20	Unidade	Cabo extensor para vassoura de 3 metros, rosqueável, com 02 estágios. Fabricado em Alumínio Anodizado, Extensões Telescópicas: Seção/M: 2 X 1,5 M.	Superpro/Betanin	23,00
40	50	Pacote	Garfo plástico descartável para sobremesa, pacote com 50 unidades. Tamanho aproximado 12,8 cm comprimento por 2,1 cm largura.	Plazapel	1,49
47	50	Unidade	Lixeira com tampa, em PVC, capacidade mínima 60 litros, com tampa basculante de plástico, DIMENSÕES: Altura: 72 cm, Largura: 38 cm, Profundidade: 38 cm, na cor preta	Arqplast	28,50
48	50	Unidade	Lixeira com tampa e pedal ecológica capacidade mínima 16/litros, na cor preta, Medidas mínimas 30,7 x 34,2 x 33,7 cm.	Arqplast	15,50
52	50	Unidade	Lixeira Plástica Circular Fechada capacidade mínimo 100 Litros Preta com Tampa em PVC, Altura: 73,00 Centímetros, Largura: 59,00 Centímetros Profundidade: 51,50 Centímetros, na cor preta.	Arqplast	39,90
66	1000	Pacote	Papel higiênico rolo de 10 cm x 300 metros, folha dupla, 100% fibras celulosicas virgem, branco, extra macio. Isento de registro na Anvisa	Violeta	30,00
67	1150	Pacote	Papel toalha bobina 100% fibras celulósicas virgem, folha com gramatura de 25- 28 g de espessura contendo 06 unidades no fardo, largura 20 cm x 200 metros, cumprimento próprio para ser usado em toalheiro. Isento de registro na Anvisa	Violeta	37,00
73	200	Pacote	Prato plástico descartável, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	Dudigo	1,05
74	500	Pacote	Prato Fundo, Descartável – Branco, Material Plástico,Tamanho 15cm, Embalagem com 10 unidades.	Dudigo	0,60

FORNECEDOR : ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
02	100	unidade	Álcool em gel 70° antisséptico com válvula PUMP embalagem 500ml, Aprovado pela ANVISA	Benfort	9,00
03	500	unidade	Álcool em Gel Antisséptico 70%, em embalagem plástica de 1 litro, inodoro e ph neutro. Aprovado pela ANVISA	Benfort	10,10
21	80	unidade	Desincrustante alcalino, granulado, embalagem 300 gramas, próprio para desentupir pias e ralos	Diabo Verde	17,15
29	20	Galão	Detergente desengordurante limpador multiuso para superfícies, principalmente piso, com sujidade média, galão com 5 litros, odor: neutro cor: incolor, pH 6,50 - 8,00, próprio para ambiente hospitalar.	Benfort	17,30

39	30	Pacote	Fósforo, pacote com 10 caixa, com 40 palitos cada, bem. reciclável, em madeira 100% reflorestada	Gaboardi	2,50
45	100	Frasco	Limpa Vidros Pulverizador – frasco com no mínimo 500ml, com gatilho. Composição Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	Benfort	3,50
75	30	Pacote	Prendedor de roupa de plástico, pacote com no mínimo 10 unidades cada	Siplas	1,90

FORNECEDOR: MARCELA MARTINS DOS SANTOS

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
11	200	Unidade	Bolsa costurada tipo pano branca alvejado p/ limpeza tam: 45cmx70cm	Martins	2,15
32	50	Unidade	Escova Oval De Madeira Multiuso Com Cerdas De Nylon. Dimensões mínimas: 12 cm x 6 cm x 4 cm.	Gaucha	1,30
50	30	Unidade	Lixeira de polipropileno, com pedal, capacidade 15 litros, retangular, cor preta. Tampa com sistema de abertura e fechamento através do pedal.	Arqplast	13,00
63	200	Pacote	Pano de copa, sacaria 100% algodão, costurado, tamanho mínimo de 53cmx76 cm.	Martins	2,20
79	100	Unidade	Rodo de Espuma 40 cm, rosqueavel, sem cabo.	Gaucha	3,50
91	200	Pacote	Saco para lixo, capacidade 60 litros, 08 micras, fardo com 100 unidades.	Paloski	9,45
92	120	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 100 litros, pacotes com 50 unidades. Medidas Externas: Comprimento: 105cm, Largura: 75cm. Composição: Polietileno e pigmento	Paloski	14,90
93	100	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 15 litros, pacotes com 50 unidades. Composição: Polietileno e pigmento. Largura (cm): 39 Altura (cm): 58	Paloski	7,35
100	80	Pacote	Sacos para lixo com picote Multi solda no fundo Capacidade: 30 litros/ 6Kg dimensão 59x62cm,06 micras fardo com 100 unidades	Paloski	4,50
101	180	Pacote	Sacos para lixo resistente, cor preto, capacidade 50 litros pacote com 10 unidades cada	Essan	0,70
102	300	Pacote	Sacos para lixo resistente,cor preto, capacidade 100 litros/10 micra fardo com 100 unidades.	Paloski	18,40
109	300	Unidade	Vassoura de plástico,cabo de alumínio rosqueavel medindo no mínimo 1,40 x 22mm, Medidas mínimas da vassoura: 30 x 16,5 x 4,4 centímetros.	Bettanin	7,65

FORNECEDOR: MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
01	1780	Litro	Água sanitária, **embalagem de 1 litro**, c/cloro, ativo, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: quantidade de cloro ativo em cada embalagem de 20 g a 25 g, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Cálcio e água Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio.	Marqui	1,34
05	300	Unidade	Amaciante de roupa, liquido, concentrado, 500 ml, frasco rosqueável com tampa dosadora, com rendimento de até 20 lavagens.	Marqui	3,09
22	500	Unidade	Desinfetante, tampa rosqueavel, embalagem de 01 litro (1000 ml) aroma de pinho, com ação eliminadora de germes e bactérias.	Marqui	2,00
23	300	Unidade	Desinfetante sanitário com cloro ativo, embalagem com no mínimo 500ml .	Marqui	4,63
27	600	Litro	Detergente automotivo alcalino desengraxante para lavagem de chassis.	Marqui	2,09
46	150	Unidade	Limpador multiuso perfumado diluível em água, frasco de 1000 ml, para uso em limpeza de pisos.	Limpy	2,00
85	100	Litro	Sabonete concentrado com desengraxante (para limpeza pesada).	Limpy Hands Care	4,00
87	30	Galão	Sabonete líquido em galão de 5 litros, com aroma de erva doce	Limpy Hands Care	9,24
88	20	Galão	Sabonete líquido perolado, cremoso p/ degermação de mãos, aroma de erva doce, embalagem galão de 5 litros. Com registro na ANVISA	Limpy Hands Care	10,79
89	50	Unidade	Sabonete líquido refil 800ml para saboneteira JSN aroma erva doce	Limpy Hands Care	5,07

FORNECEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
24	40	Kit	Desodorizador de ambiente Click Spray, kit contendo 1 aparelho plástico e um mini aerossol 12 ml/6,8gramas, com aroma de lavanda. Composição: Fragrância e Propelentes. Com duração de no mínimo 120 aplicações.	Puro Ar	19,39
77	100	Unidade	Refil para desodorizador de ambiente Click Spray, embalagem contendo um miniaerosol 12ml/6,8 gramas.	Puro Ar	12,23
78	50	Unidade	Refil para MOP pó – Profi, 60 cmx12cm na cor azul. Refil composto por fios 100% acrílicos. Para fixação através do encaixe na armação.	Nobre	32,26

FORNECEDOR: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
13	300	Unidade	Cera Auto Brilho Incolor 850ml.	Rubi	4,00
34	100	Pacote	Esponja de aço, tipo lã de aço, em embalagem plástica lacrada com no mínimo 08 unidades. Composição do produto: Aço Carbono	Brilhus	0,99
35	500	Pacote	Esponja lava louça dupla face, multiuso, antibactericida, formato retangular. Embalagem com no mínimo 03 esponjas. Poliuretano e fibra sintética, dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 20 mm cada esponja.	Brilhus	1,25
36	200	Unidade	Esponja Multiuso Aço Inox, produzida com um filamento único de aço inox, embalagem com 01 unidade por pacote.	Brillo	1,06
61	50	Unidade	Pá p/lixo, material plástico, medidas mínimas: Comprimento (cm) 8,70, Largura (cm) 21,50.	Dalcin	0,99
71	100	Unidade	Pastilha adesiva para vaso sanitário, com duração aproximadamente de 130 descargas. Caixa com 03 unidades. Aroma: fresch e/ou citrus.	Sany	2,70
72	500	Unidade	Pedra Sanitária em embalagem fechada de 25gr, vem na embalagem 01 gancho, um cesto e uma pedra nos aromas pinho, eucalipto e lavanda.	Sany	0,79
103	500	Frasco	Saponáceo liquido com detergente embalagem em frasco de 300ml. Composição do material Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e veiculo qsp.	Perfect	2,39
106	150	Unidade	Toalha de rosto felpuda, costurada, cor escura, tamanho mínimo 0,48x0,70 cm.	Jd	4,29
108	300	Unidade	Vassoura de Palha 5 Fios, costurada, com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	Colonial	11,34

FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI

Item	Qtd máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$
20	500	Unidade	Desengordurante spray líquido p/cozinha min 500ml, em frasco. Composição – Princípio Ativo: Álcool Etoxilado. Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno glicol n-butil éter), Tensoativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Agente de Controle de pH, Corante, Fragrância e Água.	Worker	2,90
26	300	Kit	Desodorizador de Sanitário Gel Adesivo 38g em embalagem com 1 Aplicador + 6 Discos no aroma Citrus e marine.	Sany	8,35
31	1780	Unidade	Detergente para louça com gel concentrado embalagem de no mínimo 500g/ml, nas fragrâncias de aloe vera e calêndula.	Gota limpa	3,51
43	150	Unidade	Isqueiro a gás, cores sortidas, produto deve certificado conforme NORMA ABNT NBR ISO 9994:2006.	Dsl	3,50
51	50	Unidade	Lixeira de polipropileno, com pedal, capacidade 40 litros, retangular, cor branca. Tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal.	Jaguar	39,90
64	250	Pacote	Pano microfibra multiuso, 60 x 80 cm.	Martins	10,12
83	200	Pacote	Sabão em barra Glicerinado neutro, 200g cada, embalagem com no mínimo 5 unidades cada, Dimensões mínimas Altura: 10,00 Centímetros Largura: 21,00 Centímetros Profundidade: 6,00 Centímetros	Sto Antonio	5,70
84	1500	Caixa	Sabão em pó concentrado, no mínimo 1,6 kg, em caixa de papel, Composição do material: Tensoativos aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, quimicamente testado, Certificado pelo INMETRO.	Apyce	6,60
86	200	Unidade	Sabonete em barra, individualmente em embalagem de 150g, dermatologicamente testado, antialérgico, com óleo nutritivo em sua composição.	Sensus	2,08
94	100	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 30 litros, pacotes com 50 unidades.	DSl	5,85
95	110	Pacote	Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 50 litros, pacotes com 50 unidades. Tamanho mínimo 63x80cm. Composição: Polietileno e pigmento.	Dsl	15,25

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser **entregues e descarregados** no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.**
5.3.1. O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, mediante o envio da Nota de Empenho, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município**
5.3.2. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da mesma.
5.3.3. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada**.**
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados** a partir da data estabelecida na Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral
b) calamidade pública
c) interrupção dos meios de transporte
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana 03 de julho 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP
CNPJ 09.276.894/0001-11

BARONESA LTDA
CNPJ 73.993.362/0001-02

CHARLEI BONI-ME
CNPJ 28.719.518/0001-07

LEANDRO STRIGARI-ME
CNPJ 21.681.063/0001-20

DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ 05.893461/0001-54

JANAINA SARETO VOLPI-ME
CNPJ Nº 32.050.743/0001-62

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 10.674.585/0001-89

LA SOUZA DE ANDRADE-ME
CNPJ Nº 31.393.998/0001-65

MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 05.024.938/0001-65

MARCELA MARTINS DOS SANTOS
CNPJ 23.874.152/0001-19

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71

PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº37.076.968/0001-01

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº05.804.684/0001-06

PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 87.174.991/0001-07

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
CNPJ Nº 30.986.684/0001-03

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0D7A0733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2020 DE 06/07/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
30/06/2020	FNAS	64052-2	FNAS COVID SUAS EPIs	33.075,00
30/06/2020	FNAS	64050-6	FNAS COVID SUAS ACOLHIMENTO	280.800,00
30/06/2020	FNAS	64051-4	FNAS COVID SUAS ALIMENTOS	15.870,00
02/07/2020	FNAS	58423-1	BOLSA FAMÍLIA	3.570,87

02/07/2020	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
02/07/2020	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
02/07/2020	FMS	60718-5	FATURAS	710.651,24
02/07/2020	FMS	60718-5	VIGILÂNCIA SAÚDE	6.650,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D32407DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL Nº 28/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2020

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Marcelo Simoni - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	01	Adesivos, impressão digital, colorido, tamanho retangular, para uso externo, em vinil.	R$ 0,20	R$ 0,02
1	02	Adesivos, impressão digital, colorido, tamanho retangular, para uso externo, em vinil transparente.	R$ 0,20	R$ 0,02
1	03	Adesivos, impressão digital, colorido, tamanho retangular, em papel couchê.	R$ 0,20	R$ 0,02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Marcelo Simoni - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	15	Cal hidratada , composto de calcário tipo CH-III;com plasticidade maior ou igual a 110; especificaçãoconforme NBR 7175, e conforme NBR 14725, saco de 20kg;	R$ 7,90	R$ 8,06
1	16	Cimento CP II-Z-32, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CPIIE-	R$ 23,50	R$ 26,12

		32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas nbr-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas.		

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:7FE5F5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTRATO DO EDITAL Nº 125, DE 03 DE JULHO DE 2020 – COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Edital nº125/2020 de Abertura do **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário e formação de cadastro reserva na função de **COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES MUNICIPAL - CIOM da Secretaria Municipal de Segurança Pública,** nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.693, de 23 de maio de 2019.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	CargaHorária Semanal	Remuneração
Coordenador do CIOM	- ser funcionário estável, ocupante de cargo da Guarda Municipal; - contar com, no mínimo, um ano de atividades de rua; - estar quite com as obrigações eleitorais; - não possuir antecedentes criminais; - liderança, responsabilidade e proatividade; - gozar de boa saúde física e mental - conhecimento na área de informática	36h	Vencimento do cargo + gratificação de coordenação

O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço em regime de plantão, sobreaviso, finais de semana e/ou feriados.
A remuneração compreende o padrão acrescido de complementações legais e demais vantagens que o servidor já fizer jus, acrescido da gratificação de coordenação prevista na Lei Municipal nº 5.840, de 26 de setembro de 2011.
1.2 A publicação oficial do Edital 125/2020 e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no ***site www.diariomunicipal.com.br*****.** O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***

Pelotas/RS, 06 de julho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5D4B09E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

11º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazoe reajuste de valor
PREGÃO PRESENCIAL 059/2016
Processo Administrativo Nº 10455/2016
Contrato Nº 102/2016
CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda. – Santa Maria – RS
Objeto: Contratação de empresa com viabilidade de operacionalizar os serviços de coleta transbordo, transporte com destinação final de resíduos domésticos
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por **90 (noventa dias),**contados a partir do dia **28 de maio de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2. Ficam reajustados os valores do contrato conforme tabela abaixo :

Lote	Unid	Especificação	Valor Atual - R$	IPG-M/FGV	Valor Corrigido - R$
01	Ton.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Sant´Ana do Livramento – RS.	160,28	1,0398558	166,67
	Ton.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de disponibilização de área com adequações e operação da unidade de transferência de rejeitos com transporte dos resíduos da unidade até aterro sanitário licenciado da cidade de Sant´Ana do Livramento – RS.	61,41	1,0398558	63,86
	Ton.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte dos resíduos da unidade de transbordo existente em Sant´Ana do Livramento até aterro sanitário licenciado e sua disposição final adequada.	213,53	1,0398558	222,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 100115.452.0199.4110 3339039 / código de redução 84243
- 100115.452.0199.4111 3339039 / código de redução 83677
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FB331A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975 e 976/2020
DATA DE ABERTURA: 15/07/2020
HORÁRIO: 09h (nove horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, para atender a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 15 de julho de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO
1.1- Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, para atender a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **15/07/2020**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (**nove horas)** -horário de Brasília/DF do dia **15/07/2020.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$10,00 (Dez Reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA
14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido, em local determinado pela Secretaria de Educação Cultura e Desporto, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de junho de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, para atender a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	01	**Playground 01** Produzido em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave contendo duas plataformas medindo 1,35 x 1,35m sendo uma coberta com telhado em forma de pirâmide de fibra, um ponte de 2,00 x 1,10m com áreas em volta, e contendo os seguintes brinquedos: 01 Escorregador de madeira, 2,50 x 0,45m 01 Rampa de tacos, 2,00 x 1,20m 01 Escada vertical de madeira de 1,65 x 0,36m 01 Tobogã de plástico rotomoldado tendo duas curvas de 90º 01 Estruturas em tora anexa ao playground contendo 02 balanços de madeira de 0,45x 0,20m	R$ 10.700,00		
02	01	02	**Playground Tora colorido** Descrição: Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto auto clavada pintada com tinta esmalte sintético com tento os seguintes brinquedos: 01 escada vertical,01 escorregador,01 pneu,01 par de argolas,01 rampa de escalada de 1,5 m de largura por 2 m de comprimento em madeira de eucalipto tratado,01 estrutura para balanço com 02 tabuas fixadas com castanhas e correntes zincadas de 5 mm e parafusos galvanizados. Área de circulação 3 m por 5 m.	R$ 5.193,00		
03	01	03	**Playground BL Playground** **Descrição: Brinquedo fabricado** em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas à fogo e parafusos galvanizados. Contendo: *02 patamares, medindo 1,35 x 1,35m com cobertura de telhas de amianto de 4mm * 01 patamar, medindo 1,35 X 1,35 m sem cobertura; * 01 escorregador em madeira de eucalipto tratado, com 2,50 m de comprimento x 0,42 cm de largura; * 02 rampa de escalada, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 de largura; * 01 rampa com corda de nó, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 cm de largura * 02 ponte pênsil, medindo 2,00 m de comprimento x 1,10 cm de largura com cordas para proteção; * 01 escada em Tora, medindo 1,50m de comprimento x 0,45 de largura. Área de circulação: 9,00 x 5,50m	R$17.550,00		
04	01	01	**Playground 02** Descrição: Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave contendo duas plataformas medindo 1,35 x 1,35m sendo uma coberta com telhado em forma de pirâmide de fibra, um ponte pênsil cercada por cordas de 2,00 x 1,10m com áreas em volta, e	R$13.550,00		

			contendo os seguintes brinquedos: 01 Escorregador de fibra, 2,50 x 0,45m 01 Rampa de tacos, 2,00 x 1,20m 01 Escada vertical de madeira de 1,65 x 0,36m 01 estrutura em tora anexa ao playground contendo 02 balanços de madeira de 0,45x 0,20m			
05	01	05	**Casa Deck Coberta** **Descrição: Brinquedo fabricado** madeira de pinus e eucalipto contendo uma sacada de 1,60 m x 0,55 m suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x1,80 m contendo 01 escorregador com 01 rampa de escalada ao lado, 01 balanço,01 balanço pneu, 01 Vai e Vem. A casa possui um telhado de telha de amianto de 4 mm, com 02 portas e 04 janelas e na frente da casa um deck coberto com telhado medindo 1,60x1,60 com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador, pintadas com tinta esmalte sintético na cor a combinar. Área Total: 3,20mx5,50m.	R$5.050,00		
06	01	02	**Playground Grande** Descrição: COM 12 BRINQUEDOS. Ideal para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com arafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 1 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50 m de largura 5,50 m de cumprimento e 3,20 de altura.Idade: A partir de 4 anos.	R$5.270,00		
07	01	02	**Playground 03** Parque infantil verniz, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas à fogo e parafusos galvanizados. Contendo: *02 patamares, medindo 1,35 x 1,35m com cobertura de madeira autoclave; * 01 patamar, medindo 0,94 x 0,94 m sem cobertura; * 02 escorregadores em madeira de eucalipto tratado, com 2,50 m de comprimento x 0,42 cm de largura; * 01 rampa de escalada, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 de largura; * 01 rampa de pneus, medindo 2,00m de comprimento x 1,20 m de largura; * 01 rampa com corda de nó, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 cm de largura * 01 ponte pênsil, medindo 3,30 m de comprimento x 0,80 cm de largura com cordas para proteção; * 01 passarela em madeira de eucalipto tratado, medindo 3,50 m de comprimentox 80 cm de largura; * 01 escada de degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento x 0,45 de largura. * 05 balanços com tábuas de eucalipto tratado e correntes zincadas de 5mm, correntes medindo 1,52 m de comprimento x 0,25 cm de largura; * 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50 cm de comprimento x 0,42 cm de largura e demais ferragens e proteções do Parque. * 1 cano de bombeiros medindo 2,20 de altura. Área de circulação 9,50m de comprimento por 10m de largura.	R$15,590,00		
08	01	02	**Playground 04** Produzido em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave com aproximadamente 15cm de diâmetro e madeira cerrada de 1'' tendo uma plataforma de 4,00mx4,00m, cercada com sarrafos ao redor com uma casa fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4 mm pintada com esmalte industrial medindo 2 m de altura 1,60m de largura 1,80m de profundidade com uma área de 0,48 m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha contem 01 porta e 04 janelas sendo as do lado de correr e as da frente com dobradiças, e outra plataformas de 1,50mx1,50m também cercada com sarrafos e uma passarela que liga as duas plataformas medindo 2,00mx1,20m cercada, com pintura em verniz industrial ou a combinar. Área Total: 4,00m de largura, 9,50 de comprimento, altura até o pavimento de 1,50m, e altura total 3,00m. Contendo os seguintes brinquedos: 01 Vai e vem de 2,00m de comprimento e 20cm de largura suspenso por corrente zincada de 5mm 02 escorregadores de madeira com 45cm de largura e 2,50m de comprimento 01 rampa de escalada de 1,20m de largura por 2,00m de comprimento 01 balanço de 45cm por 20cm suspenso por corrente zincada de 5 mm 01 balanço pneu suspenso por corrente zincada de 5mm 01 par de argolas	R$9.250,00		
09	01	04	**Casa Deck** **Descrição**: fabricada em madeira de pinus e eucalipto contendo uma sacada de 1,60 m x 0,55 m suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x1,80 m contendo 01 escorregador, 01 balanço,01 balanço pneu, 01 Vai e Vem e 01 escada. A casa possui um telhado de telha de amianto de 4 mm, com 02 portas e 04 janelas e na frente da casa um deck aberto sem telhado medindo 1,60x1,60 com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador, pintadas com tinta esmalte sintético na cor a combinar. Área Total: 3,20mx6,00m.	R$4.660,00		
10	01	06	**Brinquedo 3 em 1** Brinquedo Constituído de um balanço de 2 lugares, fabricado com tubo de aço de 2" x 2 mm com 02 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos; Escorregador de Ferro. Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" x 1" e 3/16" x 11/4" escada em tubo metalon 20x50x2mm e corrimão em tubo 7/8" x 2mm .Medindo 2m80cm de comp. x 1m de largura x 1m80cm de altura, soldado com solda Mig, Pintura em esmalte industrial .Ideal para crianças de 04 à 12 anos e 1 gangorra Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com uma prancha de madeira de eucalipto de 20 x 5 cm e parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4 cm pintada com tinta esmalte industrial. AREA TOTAL: 3,70 DE COMPRIMENTO, 3,50 DE LARGURA, 2,00m DE ALTURA.	R$3.100,00		
11	01	05	**Escorregador de Ferro Grande** **Descrição:** Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" x 1" e 3/16" x 11/4" escada em tubo metalon 20x50x2mm e corrimão em tubo 7/8" x 2mm. Medindo 2,80 m de comp. x 0,75 m de largura x 2,20 m de altura, soldado com solda Mig, Pintura em esmalte industrial. Ideal para crianças de 04 à 12 anos	R$1.550,00		
12	01	10	**Banco de Ferro** **Descrição: Brinquedo fabricado** Por 2 pés em alumínio com formato cavalinho e neles fixados por parafusos galvanizados de 5/16'' x 2'', 7 tábuas de 6cm de largura por 1,45m de comprimento e 1'' de espessura. Pintado com verniz industrial.	R$750,00		
13	01	03	**Balanço de tora de 3 Lugares** Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.	R$2.110,00		
14	01	05	**Casa de criança nº 3** Casa fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4 mm pintada com esmalte industrial medindo 2 m de altura 1,60m de largura 1,80m de profundidade com uma área de 0,48 m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha contem 01 porta e 04 janelas sendo as do lado de correr e as da frente com dobradiças sendo que a porta e a janelas da frente são desenhadas com personagens.	R$1.550,00		
15	01	10	**Balanço de 3 lugares de ferro** **Descrição: Brinquedo fabricado** com tubo de aço de 2" x 2 mm com 03 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2,80m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos.	R$1.300,00		
16	01	20	**Bancos de praça** **Dimensões:** comprimento 1,45 m Altura total: 0,8 m Largura: 0,54 m	R$450,00		

			Estrutura: composto por 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento.O banco é formado por duas tábuas no assento e duas no encosto sendo que cada uma mede aproximadamente 15cm de largura por 1,45m de comprimento e espessura mínima de 2,5cm estas tábuas possuem a superfície aplainadas e lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança de quem irá usar. Fixadas com parafusos galvanizados tipo Frances. Pintura: Os Pés são pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético sendo ambas usadas duas demãos de tinta.			
17	01	03	**Gira Gira** **Descrição:**Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm Pintado com tintas esmalte industrial e fundo ante corrosivo. Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m	R$2.090,00		
18	01	03	**Gangorra** Descrição: Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com duas pranchas de madeira de eucalipto de 20 x 5 cm e parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4 cm pintada com tinta esmalte industrial Medindo 2m50m de comp. X 2,00m de largura x 65cm de altura. Ideal para crianças de até 12 anos.	R$937,00		
19	01	02	**Balanço vai e vem** Descrição:Brinquedo fabricado em tubo de 2" x 2,65 e tubo 1 1/2 x 2,65 com corrente 5mm zincada, madeira de EUCALIPTO de 22 x 4 x 300 com pega mão em tubo de 7/8 x1,5 fixados com parafusos de 1 1/4 zincados e fixadores flexíveis " castanhas". Ideal para 06 crianças de até 12 anos, todo pintado em tinta - esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 3m de comp. x 1m90cm de largura x 2m de altura.	R$2.230,00		
20	01	**10**	**Balanço Leãozinho** Balanço injetado que acompanha o crescimento da criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Acompanha cordas em plástico e 02 ganchos para fixação. **Dimensões:** 31 x 40,5 x 39 cm	R$200,00		
21	01	**5**	**Balanço Avião Vermelho** A criança terá a sensação de estar voando em um avião. Projetado para dar total segurança. Cordas em plástico super resistentes e 02 ganchos para fixação, além de cinto de segurança. **Dimensões:** 64 x 38 x 35 cm	R$250,00		
22	01	**5**	**Balanço Avião AZUL** A criança terá a sensação de estar voando em um avião. Projetado para dar total segurança. Cordas em plástico super resistentes e 02 ganchos para fixação, além de cinto de segurança. **Dimensões:** 64 x 38 x 35 cm	R$250,00		
23	01	**5**	**Cavalinho Pocotó Azul Claro** **Dimensões:** 66 x 30 x 44,5 cm	R$150,00		
24	01	**5**	**Cavalinho Pocotó Laranja** **Dimensões:** 66 x 30 x 44,5 cm	R$150,00		
25	01	**5**	**Anda Cavalinho Vermelho** Fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra. Com Som. **Dimensões:** 80,5 x 28 x 52,5 cm	R$250,00		
26	01	**5**	**Anda Cavalinho AZUL** Fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra. Com Som. **Dimensões:** 80,5 x 28 x 52,5 cm	R$250,00		
27	01	**5**	**Gangorra Individual Pluto** **Dimensões:** 83 x 31 x 48 cm	R$350,00		
28	01	**5**	**Gangorra Individual Tigrão** **Dimensões:** 80 x 31 x 45 cm	R$350,00		
29	01	**5**	**Gangorra Bidu Turma da Mônica** **Dimensões:** 81 x 31,5 x 50 cm	R$350,00		
30	01	**5**	**Gangorra Cavalinho Amarelo** **Dimensões:** 106 x 39,5 x 49 cm	R$350,00		
31	01	**5**	**Gangorra Cavalinho Vermelho** **Dimensões:** 106 x 39,5 x 49 cm	R$350,00		
32	01	**5**	**Gangorra Dinossauro Roxa** Temática em forma de Dinossauro, que diverte 1, 2 ou 3 crianças juntas. Super-resistente **Dimensões:** 154 x 41 x 59 cm	R$600,00		
33	01	**5**	**Gangorra Guga** Temática em forma de tartaruga. Os olhos giram e podem criar expressões. Com assento anatômico. **Dimensões:** 120 x 33 x 52 cm	R$400,00		
34	01	**5**	**Polvo Maluco** Gangorra em formato de polvo que diverte de 2 a 4 crianças juntas. **Dimensões:** 160 x 160 x 75 cm	R$1.400,00		
35	01	**5**	**Gira Pato** Temática em forma de pato, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e muito divertido. **Dimensões:** 91 x 91 x 70 cm	R$1.400,00		
36	01	**5**	**New Big Play** Com escorregador de 1,50 m de comprimento, 05 amplos degraus, plataforma para abrigar diversas crianças, esconderijo inferior com janelas para sair em qualquer direção. Sistema de encaixe para caixa de areia ou água. **Dimensões:** 232 x 134 x 149 cm	R$3.700,00		
37	01	**5**	**Escorregador Desmontável Vermelho** Fácil de montar, armazenar e transportar. Possui 03 degraus antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Sistema de encaixe para a Caixa de Areia Estrela do Mar. **Dimensões:** 160,5 x 51 x 93 cm	R$800,00		
38	01	**5**	**Escorregador Master Laranja** Fácil de montar. Possui 04 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Ideal para piscinas. Sistemas de encaixe para a Caixa de Areia Estrela do Mar. **Dimensões:** 201 x 80 x 120 cm	R$4.500,00		
39	01	**5**	**Escorregador Master Amarelo** Fácil de montar. Possui 04 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Ideal para piscinas. Sistemas de encaixe para a Caixa de Areia Estrela do Mar. **Dimensões:** 201 x 80 x 120 cm	R$3.000,00		
40	01	**10**	**Caixa de Areia Estrela do Mar** Cores: Vermelha ou Azul Com Tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Pode ser usada como piscina. Capacidade: 130 litros. **Dimensões:** 134 x 134 x 40 cm	R$1.000,00		
41	01	**10**	**Cercadinho** O Cercadinho é uma forma segura de deixar as crianças brincando em qualquer ambiente. Modulável, aumenta de tamanho conforme a sua necessidade. **Dimensões:** 3,3 m	R$800,00		
42	01	**5**	**Casinha Malukete** A camisinha Malukete tem um visual diferenciado: olhos e sobrancelhas móveis quer permitem a criança formar várias expressões, dentes basculantes e parede lateral com quadro para giz. Atividades externas: lousa, números, operações matemáticas (+, -, x, /) e vogais. Atividades internas: jogos da velha e do pontinho e lousa branca para caneta WBM. **Dimensões:** 128 x 106 x 133 cm	R$2.500,00		
43	01		**Casa Tropical Plus Creme**	R$4.200,00		

		5	A casa vem com: Amplo espaço interno com janelas em todos os lados é 1 porta frontal. **Com:** Fogão e Pia, Caixa de Correio e com cadeirinha **Dimensões:** 165 x 124 x 150 cm			
44	01	**5**	**Casinha Encantada Amarela** **Dimensões:** 122 x 128 x 123 cm	R$3.300,00		
45	01	**5**	**Casinha Chalé da Montanha** **Dimensões:** 148 x 123 x 152 cm	R$4.200,00		
46	01	**5**	**Parquinho de Atividades** Com: Escorregador, Trave de Gol, Jogo da Velha e Cesta de Basquete **Dimensões:** 237 x 107 x 131 cm	R$3.000,00		
47	01	**5**	**Casa na Árvore Smart** Com: Topogã espiral, Escalada **Dimensões:** 3,97 x 3,14 x 2,80 m	R$9.500,00		
48	01	**5**	**Fun Play** Com: Túnel, Escorregador em curva, 2 escadas **Dimensões:** 3,32 x 3,40 x 2,15 m	R$7.000,00		
49	01	**5**	**Polyplay Super** Com: Jogo da Velha, Escorregador em curva, escalada. **Dimensões:** 4,35 x 2,02 x 1,74 m	R$6.000,00		
50	01	**2**	**Espuma 22 peças** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 4,10 x 2,40 x 1,20 m	R$5.300,00		
51	01	**2**	**Circuito de Motricidade** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 3,60 x 2,40 x 0,75 m	R$2.800,00		
52	01	**2**	**Ponte do Equilíbrio** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 2,40 x 0,40 x 0,50 m	R$1.100,00		
53	01	**5**	**Piscina de Bolinhas Circular** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 2,17 x 1,90 x 0,40 m	R$1.200,00		
54	01	**10**	**Tapete Multicolorido 2 x 2** **Dimensões:** 2,17 x 1,90 x 0,40 m	R$500,00		
55	01	**4**	**Troca Bebê** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 0,70 x 0,50 x 0,10 m	R$200,00		
56	01	**15**	**Almofada Infantil** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 0,28 x 0,28 x 0,05 m	R$200,00		
57	01	**2**	**Circuito baby 2° Desafio** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 2,70 x 2,30 x 0,70 m	R$1.700,00		
58	01	**15**	**Senta Bebê** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 0,60 x 0,50 x 0,15 m	R$200,00		
59	01	**3**	**Master Play** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 1,80 x 1,80 x 0,90 m	R$2.100,00		
60	01	**3**	**Master Túnel 5 peças** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 1,50 x 0,60 x 0,57 m	R$900,00		
61	01	**2**	**Playground interno 1** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 2,10 x 2,10 x 0,90 m	R$3.500,00		
62	01	**3**	**Master Atividade Baby** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 1,20 x 1,20 x 0,30 m	R$900,00		
63	01	**2**	**Ponte Arco Íris** Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. **Dimensões:** 1,40 x 1,50 x 0,40 m	R$1.800,00		

_____

Assinatura do responsável

59ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 021/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)
5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 020 /2020.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2020 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 976 e 975/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:44312D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5862/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.400.337,04** (Um milhão quatrocentos mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 33.500,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 9.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 63.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 400,00
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 12.500,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 450.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 195.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 15.000,00
08.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 39.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 500,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 92.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203	R$ 35.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 20.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 615,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.400,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 3.400,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 43.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.800,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	40	R$ 900,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40	R$ 2.700,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 238.822,04
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 5.700,00
11.01.10.271.0035.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 14.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 7.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40	R$ 19.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 61.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 15.500,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.1006.1.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 25.000,00
06.02.15.451.1006.1.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50.000,00
06.02.17.512.120.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
06.02.17.512.120.2.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 20.000,00
06.03.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 81.215,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	R$ 240.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 15.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 175.000,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 29.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 210.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 20.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203	R$ 35.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1204	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 13.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 80.000,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 50.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 68.622,04
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 76.500,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 30.000,00
11.02.10.302.0034.2.199	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:645CB85E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5863/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 764.480,00** (Setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.100,00
02.01.06.182.0029.2.184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 300,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 80,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 90.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 220.000,00
08.02.12.365.0080.2.102	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 234.000,00
08.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 216.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.03.28.843.0000.0.015	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 4.400,00
03.05.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 120.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 80,00
06.02.15.451.1006.1.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 90.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 20.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 30.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 46.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 354.000,00
08.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4CC957DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5864/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 115.650,00** (Cento e quinze mil seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.200,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
02.01.06.182.0029.2.184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 150,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1196	R$ 5.600,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 7.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.200,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 12.600,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 9.600,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4001	R$ 45.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 15.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 800,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 13.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.452.114.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1196	R$ 5.600,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 20.850,00
06.03.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 12.600,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 9.600,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4001	R$ 45.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4501	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 29 de Junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D63AEA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 EDITAL Nº 082/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020
EDITAL Nº 082/2020

Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 074/2020-004 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** faz saber por este edital, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (PRÉ-CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS) PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOS, conforme segue:

DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLASSIFICAÇÃO (PRÉ-CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS) PRÉ-SORTEIO
2020/8836	ANDERSON LUIS CORREA	1º
2020/9090	DIEGO SERAFINI	2°
2020/9374	CLAUDIA LAIDETE LUZ DA SILVA	3º
2020/9386	FRANCIELLY SOARES FALCAO	3º
2020/8563	FRANCINE KIST CLOSS	3º
2020/8912	NATALIA DE OLIVEIRA FLORES	3º
2020/9348	NELSON LUIZ BRUCH FILHO	3º
2020/8819	ANTONIA MARLETE DE ALMEIDA ROSSI	8º
2020/8855	LUIZ CARLOS FURLAN	8º
2020/8914	RITA FABIANA SILVEIRA GOMES DE OLIVEIRA	8º
2020/9364	ALINE APARECIDA MANGANELLI	11º
2020/8580	ANA JULIA COSTA	11º
2020/9189	BARBARA CRISTIANE DA SILVA	11º
2020/8978	BRENDHA SCHIRMANN DE SOUZA	11º
2020/8896	BRUNO LUIS BUCHNER	11º
2020/9137	CAMILA DORNELES FLORES	11º
2020/8911	CAMILLE TIRELLI	11º
2020/8810	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	11º
2020/8834	DAIANA JANAINA HINTERHOLZ FOCKINK	11º
2020/8487	DELIRES BAUMGARTEN SOARES	11º
2020/8593	DJESSICA DOS SANTOS ZAMBIAZI	11º
2020/9049	EDERSON ANDRE MEURER	11º
2020/8956	EDUARDA SILVA DOS SANTOS	11º
2020/8506	EDUARDA VENANCIO DA SILVA	11º
2020/8749	EDUARDO DOS SANTOS PACHECO	11º
2020/8686	EDUARDO HENRIQUE CAMARA	11º
2020/8567	ELISANGELA FALEIRO DA SILVA	11º
2020/9363	ERICA PEREIRA DE MORAIS	11º
2020/9417	EVELIN KAROLINE GONCALVES DA ROSA	11º
2020/8728	FABIANE DE MELLO OHLWEILER	11º
2020/9493	FERNANDA LUISA FERREIRA	11º
2020/9418	GABRIEL RODRIGUES DIAS	11º
2020/8535	GABRIELA FISCHER	11º
2020/9354	GABRIELA HENCKES WEBER	11º
2020/8738	GISELI LUZIA DE CAMPOS	11º
2020/8572	GLACI MARIA LINKE	11º
2020/8739	HENRIQUE SOTO MEIRELLES	11º
2020/9087	ILANA BARACY RIOS	11º
2020/9082	JANAINA LAIS LEHMEN PARCKERT	11º
2020/8748	JONATHAN DE FREITAS SILVA	11º
2020/8544	JORGE RODRIGUES GENEROSO DOS SANTOS	11º
2020/8495	JOSEPH MATHEUS KAUFMANN	11º
2020/9106	JOSIELI ALINE DE ANDRADE	11º

2020/9059	LETICIA ALINE WESCHENFELDER	11º
2020/8576	LETICIA POCAHY	11º
2020/8901	LUCIANI INES RENZ	11º
2020/8750	LUIS FELIPE MORAES BATISTA	11º
2020/9066	MARCELO FELTEN	11º
2020/8546	ROSECLER PACHECO	11º
2020/9015	SIMONE LUIZA DE OLIVEIRA	11º
2020/8505	SIMONE SCHENA	11º
2020/9010	SUELEN RODRIGUES	11º
2020/9078	TAIANE MARIEL BALD	11º
2020/8747	TIAGO DA SILVA LOPES	11º
2020/9067	VANESSA CRISTINA DO AMARAL TEIXEIRA	11º
2020/8959	VITORIA LAWALL	11º

2. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO RELATIVOS À PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, segue:

INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	**RESULTADO/PROCESSO ADMINISTRATIVO**
2020/9090	**DEFERIDO (2020/9755)**

DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração
Responsável Pela Emissão e Preenchimento Dos Dados do Edital

GABRIELA RIBEIRO TROJAHN
Psicóloga Organizacional (Matrícula Nº 72900)

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:E2EC49B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR.80/2020

ADENDO Nº 1 CONTRATO 080/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto definir a forma da prestação de contas do contrato, mediante a inclusão do item 10 ao Termo de Referência, conforme segue: 10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS a) Entregar prestação de contas até o vigésimo dia do mês subsequente contendo: a.1) Cópia do Recibo de Salário; a.2) Cópia do comprovante de depósito em conta corrente ou específica para este fim, em nome do próprio funcionário; a.3) Cópia do comprovante de pagamento das guias de impostos (FGTS, INSS, PIS sobre folha, imposto de renda, etc); a.4) Balancete com a execução financeira; a.5) Cópia da folha de efetividade, cartão ponto cartográfico ou espelho do relógio ponto; a.6) Apresentação de documentos fiscais comprobatórios a execução financeira pactuada. Apresentação na nota fiscal da respectiva prestação de serviço acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, Certificado de Regularidade com FGTS e CNDT.
AMPARO LEGAL	Processo nº 28255/2020, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	23/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4C7A1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.037.000,00 (dois milhões, trinta e sete mil reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.037.000,00 (dois milhões, trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.740.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	166	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	652	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia		
Elemento	682	31.90.11/1040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2112	Saúde Bucal		
Elemento	503	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**.

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	104	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.51/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	220.000,00
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	341	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400.833,00
Proj/Ativ		2081	Recapeamento Asfáltica		
Elemento	348	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	100.000,00
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2037	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Elemento	688	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	119.167,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9A3E6729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Gabinete do Prefeito e na Secretarias de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I **Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais**),** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	600.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1028	Centro Multiuso –Prédio Assistência Social		
Elemento	637	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		01	Câmara Municipal de Vereadores		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	745	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	600.000,00
Elemento	756	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 65 de 18 de Junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E0D028E

